



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



LEI Nº 1086, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marliéria, Decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Marliéria, para 2017, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;
- XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV - as disposições gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2017 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2017 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

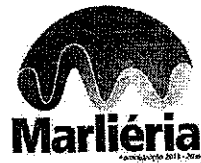
Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

- I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



V - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII - concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - conveniente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º A especificação da modalidade de que trata o § 5º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

II - Transferências a Municípios (MA 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

Ante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



IV - Transferências a Consórcios Públicos (MA 71);
Aplicações Diretas (MA 90);

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
- II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art.

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2016, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2016, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Ante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



CAPÍTULO III

DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

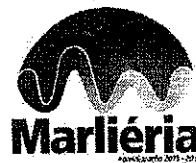
Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações, bem como legislação municipal específica.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2017 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês outubro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2017, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º O Executivo e o Legislativo tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2016.

Art. 19 No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
- II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;

Ante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



- II – procedimento do recadastramento imobiliário;
- III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
- IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais.

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

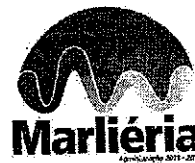
Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Porta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2017 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2017 a 2019, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, bem como demonstrativo dos resultados obtidos até então com a despesa realizada.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2017, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios.

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.

§ 3º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo e apresentá-los nas audiências públicas do RGF.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

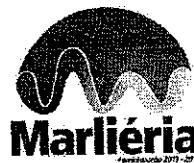
§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 15% (quinze por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4º Poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite autorizado no § 3º e no **caput** do artigo 33.

Art. 33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

- I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
- II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 A transferência de recursos a título de subvenções, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



desenvolvimento social, saúde, educação, cultura e meio ambiente, conforme artigo 16 da Lei 4.320/64, que tenham sido declaradas, por lei, como de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

- I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;
- II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 36 A transferência de recursos a título de contribuições correntes ou de capital, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadram no art. 35, que preencham as seguintes condições:

- I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;
- II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de contribuições se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de contribuição, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras, e que preencham as seguintes condições:

- I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;
- II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de auxílios se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do **caput** não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

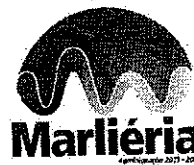
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000 bem como lei específica que deverá preceder o ato.

CAPÍTULO XI

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no **caput**, o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município e, ainda, divulgação pela Internet, e resumo afixado em cada repartição pública do território municipal.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



III – estiverem preservados os recursos alocados para as contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2017, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

CAPÍTULO XIII DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2017, LOA, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

Parágrafo único. As audiências públicas para o cumprimento dos incisos I e II ocorrerão, no mínimo, na Sede e no Distrito, com a participação das demais comunidades.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2017, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Ante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2017 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município, detalhando as respectivas remunerações e vencimentos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida; e
- III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo, Assistência Social, Saneamento Básico e Serviços Essenciais.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2017 a 2019;
- XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
- XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2019;

XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2017; e

XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Marliéria, 18 de julho de 2016.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 19/07/2016
ASSINATURA

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2017

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- por cálculo econômico realizado pelo Banco Itaú e Unibanco, concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

Retrata o crescimento/ redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

O Software utilizado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, adota a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir do exercício anterior (2015) e da arrecadação efetivamente realizada no período transcorrido no mesmo, neste caso os meses de janeiro e fevereiro (2016), ou seja, ele aplica nas receitas efetivamente realizadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, ou para atendimento de limites estabelecidos em lei, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.



Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2017

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

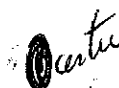
O quadro demonstra:

- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2013, 2014, 2015;
- a receita projetada para 2016, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre janeiro de 2015 e fevereiro de 2016, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2016, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento/redução da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2013, 2014, 2015;
- a despesa projetada para 2016, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre janeiro de 2015 e fevereiro de 2016, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2016, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 - Relatório de Adequação da despesa;
- projeção da despesa para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa.



Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2017

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

Para 2016: Dívida Consolidada de 2015, menos amortização do exercício de 2016, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2017: Dívida Consolidada de 2016, menos amortização do Exercício de 2017, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2018: Dívida Consolidada de 2017, menos amortização do Exercício de 2018, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2019: Dívida Consolidada de 2018, menos amortização do exercício de 2019, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais
AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, para os três exercícios subsequentes ao da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;



Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2017

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício
AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios
AMF – Demonstrativo III (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido
AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

- do exercício de 2015, na relação com 2014, alcançou decréscimo de 31,47%; e
- do exercício de 2014, na relação com 2013, alcançou um crescimento de 52,64%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.



Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2017

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Marliéria, 18 de julho de 2016.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
01. Legislativo			
01.01.01 - Câmara Municipal de Marliéria			
01. Legislativa			
01.031. Ação Legislativa	Programa 101 - Gestão na Ação Legislativa		
	2001. Manutenção Atividades Corpo Legislativo	UN	1
	Manutenção Atividades Corpo Legislativo		
272. Previdência do Regime Estatutário	2004. Contribuição Instituto Previdência	UN	1
	Contribuição Instituto Previdência		
122. Administração Geral	Programa 101 - Gestão na Ação Legislativa		
	2002. Manutenção Atividades do legislativo	UN	1
	Manutenção Atividades do legislativo		
	2003. Receções, Homenagens e Hospedagens	UN	1
	Materiais Diversos, Prestação de Serviços e Hospedagem		
	Programa 0102 - Obras/ Invest. e Modernização do Legislativo		
	1001. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Legislativo	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos para Legislativo		
	1002. Construção e Ampliação do Prédio do Legislativo	UN	1
	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo		
	Programa 0103 - Controle da Dívida		
	1003. Amortização da Dívida com INSS e Outros	UN	1
	Amortização de dívidas diversas		

Quarta

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02. Prefeitura Municipal de Marliéria			
02.01. Gabinete do Prefeito			
02.01.01. Gabinete do Prefeito			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0104. Melhorias, Investimentos Gabinete do Prefeito		
	1004. Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Gabinete	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos para Gabinete		
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0105. Supervisão e Coordenação Superior		
	2005. Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito	UN	1
	Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito		
02. Judiciária			
02.061. Ação Judiciária	Programa 0106. Representação Jurídica do Executivo		
	2006. Convênio com Poder Judiciário	UN	1
	Convênios		
02.01.02. Procuradoria/ Consultoria Jurídica Municipal			
02. Judiciária			
02.061. Ação Judiciária	Programa 0106. Representação Jurídica do Executivo		
	2007. Precatórios, Sentenças Judiciais e Indenizações	UN	1
	Precatórios, Sentenças Judiciais e Indenizações		
	2008. Manutenção Procuradoria/ Consultoria Jurídica	UN	1
	Manutenção Procuradoria/ Consultoria Jurídica		

Out

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.01.03. Controle Interno			
04. Administração			
04.124. Controle Interno	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	2009. Manutenção Atividades do Controle Interno	UN	1
	Controle Interno		
04. Administração			
04.124. Controle Interno	Programa 0109. Modernização do Controle Interno		
	1005. Móveis e Equipamentos para o Controle Interno	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos para Controle Interno		
02.02. Secretaria Municipal de Administração			
02.02.01. Departamento de Administração			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	1006. Aquisição de Imóveis de Interesse do Município	UN	1
	Imóveis		
	2010. Manutenção Atividades Departamento de Administração	UN	1
	Manutenção Atividades Departamento de Administração		
	2011. Recepções, Hospedagens e Homenagens	UN	1
	Materiais Diversos, Prestação de Serviços e Hospedagem		
	2012. Divulgação de Atos Oficiais/ Administrativos	UN	1
	Divulgação de Atos Oficiais/ Administrativos		

Des. Teo

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2013. Manutenção Convênio com EBCT e Despesas Postais Convênios	UN	1
	2014. Contribuições a Entidades Representativas do Município Contribuições a Entidades	UN	1
	2015. Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	UN	1
	2016. Manutenção de Contribuições e Subvenções a Entidades Filantrópicas Manutenção de Contribuições e Subvenções a Entidades Filantrópicas	UN	1
	2017. Consumo de Energia Elétrica Energia Elétrica		
	Programa 0110. Modernização dos Prédios da Administração 1007. Construção/ Reforma/ Ampliação de Prédios Prédios Adequados à Administração	UN	1
	1008. Aquisição de Móveis e Utensílios para as Seções Veículos, Móveis e Equipamentos para Seções	UN	1
04. Administração	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
128. Formação de Recursos Humanos	2018. Manutenção Atividades da Seção de Recursos Humanos Manutenção Atividades da Seção de Recursos Humanos	UN	1
	2019. Manutenção de Cursos para Qualificação de Servidores Públicos	UN	1

Ant

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Manutenção de Cursos para Qualificação de Servidores Públicos		
	2020. Realização de Concurso Públicos e Avaliação de Desempenho Concurso Públicos e Avaliação de Desempenho	UN	1
	2021. Proventos a Inativos da Administração Geral Proventos a Inativos da Administração Geral	UN	1
	2022. Manutenção Atividades da Junta de Serviço Militar Manutenção Atividades da Junta de Serviço Militar	UN	1
06. Segurança Pública			
06.181. Policiamento	2023. Manutenção de Convênio com Polícia Militar/ Civil Convênio com Polícia Militar/ Civil	UN	1
09. Previdência Social			
09.272. Previdência do Regime Estatutário	2024. Manutenção Atividades do Departamento de Administração Manutenção Atividades do Departamento de Administração	UN	1
24. Comunicações			
24.722. Telecomunicações	2025. Manutenção Serviços de Telecomunicações e Internet Serviços de Telecomunicações e Internet	UN	1
11. Trabalho			
11.331. Proteção e Benefícios ao Trabalho	Programa 0154. Programa de Alimentação do Servidor 2096. Auxílio Alimentação do Servidor Alimentação do Servidor	UN	1

Assinatura

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.02.02. Departamento de Compras e Licitações			
04. Administração			
04.123. Administração Financeira	2026. Manutenção Departamento Compras/ Licitação/ Almoxarifado	UN	1
	Manutenção Departamento Compras/ Licitação/ Almoxarifado		
02.02.03. Departamento de Contabilidade			
04. Administração			
04.121. Planejamento e Orçamento	1009. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Contabilidade	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Contabilidade		
	2027. Manutenção dos Serviços de Contabilidade	UN	1
	Manutenção dos Serviços de Contabilidade		
02.03. Secretaria Municipal de Fazenda			
02.03.01. Divisão de Arrecadação e Tesouraria			
04. Administração			
04.123. Administração Financeira	2028. Manutenção Atividades da Tesouraria	UN	1
	Manutenção Atividades da Tesouraria		
	2029. Contribuição para Formação do PASEP	UN	1
	Contribuição para Formação do PASEP		
04. Administração			
04.123. Administração Financeira	Programa 0113. Investimentos em Seções Fazendárias		
	1010. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Tesouraria	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Tesouraria		

Ante

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
28. Encargos Especiais			
28.843. Serviço da Dívida Interna	Programa 0000. Encargos Especiais		
	1011. Amortização da Dívida Interna Contratada	UN	1
	Amortização de Dívidas Diversas		
02.03.02. Divisão de Tributação			
04. Administração			
04.129. Administração de Receitas	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	2031. Manutenção Atividades Serviços de Tributação Regional	UN	1
	Manutenção Atividades Serviços de Tributação Regional		
04. Administração			
04.129. Administração de Receitas	Programa 0113. Investimentos em Seções Fazendárias		
	1012. Aquisição de Móveis e Equipamentos Diversos para Tributação	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Tributação		
	2030. Manutenção Atividades dos Serviços de Tributação	UN	1
	Manutenção Atividades dos Serviços de Tributação		
02.04. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
02.04.01. Seção de Assistência Social			
08. Assistência Social			
08.122. Administração Geral	Programa 0116. Assistência Social Geral		
	1013. Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Departamento	UN	1
	Prédios Adequados aos Departamentos		
	1014. Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Departamento	UN	1

Porta

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Móveis e Equipamentos para o Departamento e Seções		
	2032. Manutenção das Atividades de Assistência Social	UN	1
	Manutenção das Atividades de Assistência Social		
08. Assistência Social			
08.243. Assistência a Criança e Adolescente	Programa 0117. Assistência a Criança e ao Adolescente		
	1015. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Conselhos Municipais	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Conselhos Municipais		
	2033. Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	UN	1
	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais		
08. Assistência Social			
08.243. Assistência a Criança e Adolescente	Programa 0145. Proteção Social Básica		
	1016. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Programas Sociais	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Programas Sociais		
02.05. Fundo Municipal de Assistência Social			
02.05.01. Fundo Municipal de Assistência Social			
08. Assistência Social			
08.243. Assistência a Criança e Adolescente	Programa 0157. Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	2099. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	UN	1
	Manutenção Atividades de Assistência Social		
08. Assistência Social			
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0145. Proteção Social Básica		

Ante

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2036. Manutenção Atividades Bolsa Família - IGD	UN	1
	Manutenção Atividades Bolsa Família - IGD		
	2037. Manutenção Programa de Atenção Integral da Família - PAIF	UN	1
	Manutenção Programa de Atenção Integral da Família - PAIF		
	2038. Manutenção do Programa Piso Mineiro	UN	1
	Manutenção do Programa Piso Mineiro		
08. Assistência Social			
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0146. Proteção Social Especial		
	2039. Manutenção das Atividades de Auxílio Funeral	UN	1
	Manutenção das Atividades de Auxílio Funeral		
	2040. Doação de Material para construção e Reforma de Casa de Carentes	UN	1
	Doação de Material para construção e Reforma de Casa de Carentes		
	2041. Aquisição de Cestas Básicas para Doação a Carentes	UN	1
	Cestas Básicas para Doação a Carentes		
	2042. Locação de Casas para Famílias Carentes	UN	1
	Locação de Casas para Famílias Carentes		
	2043. Manutenção de Programa de Ações de Vulnerabilidade Temporária	UN	1
	Manutenção de Programa de Ações de Vulnerabilidade Temporária		
02.06. Secretaria Municipal de Saúde			

Assinatura

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.06.01. Departamento de Saúde			
10. Saúde			
10.122. Administração Geral	Programa 0119. Gestão Administrativa da Saúde		
	1018. Aquisição Veículos/ Móveis e Equipamentos para Departamento Saúde	UN	1
	Veículos/ Móveis e Equipamentos para Saúde		
	2044. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	UN	1
	Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde		
	2045. Pagamento Energia Elétrica, Telefone e Internet	UN	1
	Pagamento Energia Elétrica, Telefone e Internet		
10. Saúde			
10.272. Previdência do Regime Estatutário	Programa 0119. Gestão Administrativa da Saúde		
	2046. Contribuição para Instituto Nacional do Seguro Social/ Saúde	UN	1
	Contribuição para Instituto Nacional do Seguro Social/ Saúde		
02.06.02. Departamento de Saúde Cava Grande			
10. Saúde			
10.122. Administração Geral	Programa 0112. Modernização da Administração Regional		
	1019. Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Regional de Saúde	UN	1
	Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Regional de Cava Grande		
	1020. Construção, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Regional	UN	1
	Prédio de Unidade de Saúde Cava Grande		
	2047. Manutenção Departamento de Saúde de Cava Grande	UN	1

Porto

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Manutenção Departamento de Saúde de Cava Grande		
10. Saúde			
10.301. Atenção Básica	Programa 0120. Assistência Domiciliar à Saúde		
	2049. Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde	UN	1
	Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde		
02.06.03. Fundo Municipal de Saúde			
10. Saúde			
10.301. Atenção Básica	Programa 0119. Gestão Administrativa da Saúde		
	1021. Construção, Ampliação e Reforma da Academia de Saúde	UN	1
	Academia de Saúde		
	2048. Auxílio Financeiro a Pessoa Carentes para Tratamento Fora Domicílio	UN	1
	Auxílio Financeiro a Pessoa Carentes para Tratamento Fora Domicílio		
	Programa 0120. Assistência Domiciliar à Saúde		
	2049. Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde	UN	1
	Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde		
	2050. Manutenção do Programa Saúde em Casa	UN	1
	Manutenção do Programa Saúde em Casa		
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa 0122. Atendimento Ambulatorial e Emergencial		
	1022. Construção, Reforma, Ampliação de Unidade de Saúde	UN	1
	Prédio de Unidade de Saúde		

Ortu

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2051. Manutenção das Atividades Médicas, Odontológicas e Ambulatorial	UN	1
	Manutenção das Atividades Médicas, Odontológicas e Ambulatorial		
	2052. Contribuição para Consórcio Intermunicipal de Saúde	UN	1
	Contribuição para Consórcio Intermunicipal de Saúde		
	2053. Contribuição a Conselhos e Entidades de Classe e Outros	UN	1
	Contribuição a Conselhos e Entidades de Classe e Outros		
	2054. Manutenção Atividades Consórcio Saúde Cont. Program	UN	1
	Manutenção Atividades Consórcio Saúde Cont. Program		
10. Saúde			
10.303. Suporte Profilático e Farmacêutico	Programa 0123. Farmácia Básica		
	2055. Manutenção da Farmácia Básica	UN	1
	Manutenção da Farmácia Básica		
10. Saúde			
10.305. Vigilância Epidemiológica	Programa 0125. Vigilância Epidemiológica		
	2056. Manutenção da Divisão Vigilância em Saúde - TFVS	UN	1
	Manutenção da Divisão Vigilância em Saúde - TFVS		
02.07. Secretaria Municipal de Educação			
02.07.01. Seção de Educação			
12. Educação			
12.122. Administração Geral	Programa 0126. Gestão da Política Educacional		
	1023. Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para Educação	UN	1
	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para Educação		

Antônio

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2057. Manutenção da Administração do Ensino	UN	1
	Manutenção da Administração do Ensino		
	2058. Consumo Energia Elétrica, Telefone e Internet	UN	1
	Consumo Energia Elétrica, Telefone e Internet		
12. Educação			
12.272. Previdência do Regime Estatutário	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2059. Proventos Inativos e Pensionistas do Serviço de Educação	UN	1
	Proventos Inativos e Pensionistas do Serviço de Educação		
	2060. Contribuição Instituto Nacional do Seguro Social - Educação 25%	UN	1
	Contribuição Instituto Nacional do Seguro Social - Educação 25%		
12. Educação			
12.306. Alimentação e Nutrição	Programa 0127. Alimentação Escolar		
	2061. Manutenção Merenda Escolar - Recurso Próprio	UN	1
	Manutenção Merenda Escolar - Recurso Próprio		
	2062. Manutenção Merenda Escolar - Recurso PNAE	UN	1
	Manutenção Merenda Escolar - Recurso PNAE		
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0126. Gestão da Política Educacional		
	1024. Amortização da Dívida Fundada Contratada	UN	1
	Amortização de Dívidas Diversas		

De

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.07.02. Fundo Municipal de Educação			
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0126. Gestão da Política Educacional		
	2063. Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	UN	1
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0128. Fundo de Manutenção da Educação Básica		
	1025. Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas	UN	1
	Imóveis para Construção de Escolas		
	1026. Construção, Reforma, Ampliação Unidades Escolares	UN	1
	Prédios de Unidades Escolares		
	2064. Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	UN	1
	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	2067. Manutenção das Atividades da Educação - Rec. SAE	UN	1
	Manutenção das Atividades da Educação - Rec. SAE		
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0129. Transporte Escolar para Ensino Fundamental		
	2068. Programa Transporte Escolar - Rec. Vinculado	UN	1
	Transporte Escolar - Rec. Vinculado		
12. Educação			
12.364. Ensino Superior	Programa 0131. Revitalização do Ensino Superior		

Antônio

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2069. Apoio a Estudantes do Ensino Superior	UN	1
	Apoio a Estudantes do Ensino Superior		
02.07.03. FUNDEB			
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0128. Fundo de Manutenção da Educação Básica		
	1026. Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares	UN	1
	Prédios de Unidades Escolares		
	1027. Aquisição Veículos, Móveis e Equipam. Ens. Fund. - FUNDEB 40%	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipam. Ens. Fund. - FUNDEB 40%		
	2065. Manutenção das Atividades - FUNDEB 60%	UN	1
	Manutenção das Atividades - FUNDEB 60%		
	2066. Manutenção das Atividades - FUNDEB 40%	UN	1
	Manutenção das Atividades - FUNDEB 40%		
02.08. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer			
02.08.01. Seção de Cultura			
13. Cultura			
13.392. Difusão Cultural	Programa 0134. Promoção Cultural		
	1028. Investimentos em Serviços Culturais	UN	1
	Serviços Culturais		
	2070. Manutenção Atividades Administrativas Serviços Culturais	UN	1
	Manutenção Atividades Administrativas Serviços Culturais		

Deputado

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2071. Promoção de Festas e Eventos Culturais	UN	1
	Festas e Eventos Culturais		
	2072. Contribuição a Entidade Sociocultural Município	UN	1
	Contribuição a Entidade Sociocultural Município		
13. Cultura			
13.392. Difusão Cultural	Programa 0156. Programa de Inclusão Cultural	UN	1
	2100. Promoção de Atividades Culturais		
	Manutenção das Atividades Culturais para Inclusão Social		
02.08.02. Seção de Esporte e Lazer			
27. Desporto e Lazer			
27.813. Lazer	Programa 0135. Esporte e Cidadania	UN	1
	1029. Construção, Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo		
	Ginásio Poliesportivo		
	1030. Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol	UN	1
	Estádio de Futebol		
	1031. Aquisição Veículos, Móveis, Equipamentos Secretaria Esporte e Lazer	UN	1
	Móveis, Equipamentos Secretaria Esporte e Lazer		
	2073. manutenção e Incentivo à Prática Esportiva	UN	1
	Prática Esportiva		
	1016. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Programas Sociais	UN	1

Detu

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Móveis e Equipamentos para Programas Sociais		
02.08.03. Fundo Municipal de Preservação de Bens Culturais			
13. Cultura			
13.392. Difusão Cultural	Programa 0150. Preservação do Patrimônio Cultural		
	2074. Investimentos em Bens Culturais Protegidos	UN	1
	Bens Culturais Protegidos		
02.09. Administração Regional de Cava Grande			
02.09.01. Administração Regional de Cava Grande			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	2075. Manutenção Atividades Regional de Cava Grande	UN	1
	Manutenção Atividades Regional de Cava Grande		
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0112. Modernização da Administração Regional		
	1032. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Administração Regional	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Administração Regional Cava Grande		
02.10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento			
02.10.01. Seção de Meio Ambiente			
18. Gestão			
18.541. Preservação e Conservação Ambiental	Programa 0137. Programa de Proteção e Recuperação Ambiental		
	1033. Programa de Preservação de Nascentes	UN	1
	Preservação de Nascentes		
	1034. Programa de Reflorestamento de Matas Ciliares	UN	1

Ante

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Reforestamento de Matas Ciliares		
	1035. Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos		
	2076. Manutenção e Preservação do Meio Ambiente	UN	1
	Preservação do Meio Ambiente		
	2077. Manutenção de Convênios com Órgãos Ambientais Governamentais	UN	1
	Convênios com Órgãos Ambientais Governamentais		
02.10.02. Seção de Turismo e Desenvolvimento			
23. Comércio e Serviços			
23.695. Turismo	Programa 0136. Promoção do Turismo		
	1036. Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos		
	1037. Construção, Reforma de Centro de Informações Turísticas	UN	1
	Prédio de Centro de Informações Turísticas		
	1038. Construção do Museu do Eucalipto	UN	1
	Prédio do Museu do Eucalipto		
	1039. Investimentos nos Serviços de Turismo de Desenvolvimento	UN	1
	Serviços de Turismo de Desenvolvimento		
	2078. Manutenção e Incentivo ao Turismo	UN	1

Assinatura

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Turismo Local		
	2079. Contribuição para Agência Desenvolvimento da Mata Atlântica	UN	1
	Contribuição para Agência Desenvolvimento da Mata Atlântica		
	2080. Sinalização Turística do Município	UN	1
	Sinalização Turística do Município		
02.12. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura			
02.12.01. Seção de Obras, Serviços Urbanos			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	1040. Construção, Reforma do Prédios do Departamento de Obras	UN	1
	Prédios do Departamento de Obras		
	1041. Aquisição Veículos, Móveis, Equipam. Seção Obras Serviços Urbanos	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos para Seção Obras Serviços Urbanos		
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0139. Vias e Logradouros Urbanos		
	2081. Manutenção Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	UN	1
	Manutenção Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
06. Segurança			
06.452. Serviços Urbanos	Programa 0114. Segurança Pública à População		
	2082. Sistema de Monitoramento por Câmeras	UN	1
	Sistema de Monitoramento por Câmeras		

Quatro

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
15. Urbanismo			
15.451. Infraestrutura Urbana	Programa 0139. Vias e Logradouros Urbanos		
	1021. Construção, Ampliação e Reforma da Academia de Saúde	UN	1
	Academia de Saúde		
	1042. Abertura, Melhorias e Pavimentação de Vias Urbanas	UN	1
	1043. Construção, Reforma de Ampliação de Praças e Jardins	UN	1
	Praças e Jardins		
15.452. Serviços Urbanos	Programa 0139. Vias e Logradouros Urbanos		
	1044. Construção, Reforma e Ampliação Cemitério Municipal	UN	1
	Cemitério Municipal		
	2083. Manutenção de Praça, Vias e Limpeza Pública	UN	1
	Manutenção de Praça, Vias e Limpeza Pública		
	2084. Manutenção da Sinalização das Vias Urbanas	UN	1
	Manutenção da Sinalização das Vias Urbanas		
15. Urbanismo			
15.512. Saneamento Básico	Programa 0152. Programa de Recuperação e Urbanização de Fundo de Vales		
	1061. Recuperação e Urbanização de Fios de Vales	UN	1
	Recuperação de Cursos D'água nas Áreas Urbanas		
16. Habitação			
16.482. Habitação Urbana	Programa 0140. Construção e Melhoria Habitacional		

Paula

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	1045. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	UN	1
	Unidades Habitacionais adequadas ao Município		
17. Saneamento			
17.512. Saneamento Básico Urbano	Programa 0141. Saneamento Básico		
	1046. Construção, Ampliação, Tratamento e Abastecimento D'água	UN	1
	Rede de Tratamento e Abastecimento de Água Adequados ao Município		
	1047. Construção de Aterro Sanitário	UN	1
	Aterro Sanitário		
	1048. Construção, Reforma e Ampliação de Rede de Esgoto Sanitário	UN	1
	Rede de Esgoto Sanitário do Município		
	1049. Construção de Módulos Sanitários	UN	1
	Módulos Sanitários do Município		
	1050. Construção de Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo	UN	1
	Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo do Município		
	2085. Manutenção do Sistema de Captação de Água e Esgoto	UN	1
	Manutenção do Sistema de Captação de Água e Esgoto		
23. Comércio e Serviços			
23.334. Fomento do Trabalho	Programa 0153. Incentivo ao Empreendedorismo		
	1060. Implantação de Distrito Industrial	UN	1

Orçamento

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

the
 50

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Manutenção da Seção de Transportes		
26.782. Transporte Rodoviário	Programa 0144. Estradas Vicinais		
	Construção, reforma de Pontes, Mata-burros e Passa Bois	UN	1
	Pontes, Mata-burros e Passa Bois do Município		
	1056. Abertura de Construção de Estradas	UN	1
	Estradas Vicinais do Município		
	2088. Manutenção Frota Rodoviária e Serviços de Estradas	UN	1
	Manutenção Frota Rodoviária e Serviços de Estradas		
02.12.02. Departamento de Agricultura			
20. Agricultura			
20.122. Administração Geral	Programa -138. Desenvolvimento da Agricultura		
	1057. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Agricultura	UN	1
	Equipamentos e Material Permanente para Agricultura		
	Construção, Reforma de Prédios da Agricultura	UN	1
	Prédios da Agricultura		
	2089. Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura	UN	1
	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura		
20.601. Promoção da Produção Vegetal	Programa -138. Desenvolvimento da Agricultura		
	2090. Desenvolvimento de Lavouras e Hortas Comunitárias	UN	1
	Lavouras e Hortas Comunitárias		

Assinatura

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2017

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2091. Distribuição de Sementes, Insumos e Defensivos	UN	1
	Sementes, Insumos e Defensivos		
	2092. Apoio a Associações Comunitárias	UN	1
	Apoio a Associações Comunitárias		
	2093. Manutenção de Convênio com EMATER	UN	1
	Convênio com EMATER		
20.605. Abastecimento	Programa 0147. Compras e Serviços Gov. Dinamizados		
	2094. Compras Antec. de Gêneros Alimentícios BE	UN	1
	Gêneros Alimentícios BE		
02.12.03. Seção de Obras, Serviços Urbanos e D. Civ. Cava Grande			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0139. Vias e Logradouros Urbanos		
	2095. Manutenção Seção de Obras de Cava Grande		
	Manutenção Seção de Obras de Cava Grande	UN	1

Marliéria, 18 de julho de 2016.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2017
--	---

Esfera do PIB: Estadual

Percentual do PIB para o exercício de 2016:	-3,90%		
Valor do PIB previsto para o exercício de 2015:	384.153.102.461,00		
Valor do PIB realizado para o exercício de 2015:	384.153.102.461,00		
Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios:	2017 0,80%	2018 1,20%	2019 2,00%
Valor do PIB previsto para os próximos exercícios:	2017 387.226.327.280,	2018 397.873.043.208,	2019 399.710.504.072,

Fonte das informações do PIB: **Fundação João Pinheiro - FJP**

Descrição: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo					Sigla: IPCA		
Percentual Mensal: Mar/2015	1,32	Jun/2015	0,79	Set/2015	0,54	Dez/2015	0,96
Abr/2015	0,71	Jul/2015	0,62	Out/2015	0,82	Jan/2016	1,27
Mai/2015	0,74	Ago/2015	0,22	Nov/2015	1,01	Fev/2016	0,90
Índices Oficiais de: 2014	6,41	2015	10,67				
Previsão para: 2016	6,70	2017	6,50	2018	6,50	2019	6,50

Fonte das informações: **Banco Central do Brasil**

Índices de correção mensal:		Fatores Previstos para: 2017		107,300	Fatores Previstos para: 2014		1,1808
Mar/2015	106,090		2018	107,700		2015	1,0670
Abr/2015	104,708		2019	108,500		2016	1,0000
Mai/2015	103,970					2017	1,0650
Jun/2015	103,206					2018	1,1342
Jul/2015	102,397					2019	1,2079
Ago/2015	101,766						
Set/2015	101,543						
Out/2015	100,998						
Nov/2015	100,177						
Dez/2015	99,175						
Jan/2016	98,232						
Fev/2016	97,000						

Poste

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2017

Crescimento do PIB

Fonte : Fundação João Pinheiro - FJP

0,80 1,20 2,00

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte : Banco Central do Brasil

6,50 6,50 6,50

{1 + (Taxa de Inflação de 2017/100) }+ Crescimento do PIB

2017

1,0650

{{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2018/100)}} + Crescimento do PIB de 2018

2018

1,1342

{{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2018/100)}} x {1+(Taxa de Inflação de 2019/100) }+ Crescimento do PIB 2019

2019

1,2079

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte índice : Banco Central do Brasil

Fonte PIB : Fundação João Pinheiro - FJP

6,41 10,67 6,70

{1}

2016

1,0000

{{1+(Taxa de Inflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2016/100)}}}

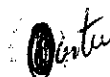
2015

1,0670

{{1+(Taxa de Inflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}} x {1+(Taxa de Inflação de 2016/100) }

2014

1,1808



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

1

Receita		Percentual (%)
Cód. Cenário	1 - Adequação da Receita	
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	0.07

Ante

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da Despesa

1

Cód. Adequação 1 - Adequação da Despesa

Despesa	Percentual (%)
---------	----------------

3.3.90.30.00 Material de Consumo	-0.22
----------------------------------	-------

Metodologia e premissas:

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-0.94
---	-------

Metodologia e premissas:

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	0.00
---	------

Metodologia e premissas:

Ante

MUNICÍPIO: MARLIÉRIA

1

FOLHA:

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Arrecadada 2013

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.135.022,47	1.230.136,95	895.867,53	997.673,57	1.171.791,24	1.200.255,68	919.443,33	1.064.911,41	1.196.512,16	1.014.484,37	1.136.874,26	1.476.375,45	13.439.328,42
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	16.968,18	11.974,16	20.720,40	50.664,23	16.937,24	63.222,32	25.397,20	52.244,36	40.792,84	23.186,54	28.517,45	65.597,97	416.182,89
1.1.0.0.00.00	Impostos	14.492,58	11.436,21	15.431,16	44.482,91	15.511,76	60.620,50	22.655,50	38.482,01	34.661,96	19.776,49	24.831,29	56.444,92	388.827,29
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	7.509,19	5.807,42	12.382,34	36.609,88	9.329,29	50.104,11	20.447,40	33.367,68	21.877,17	11.484,62	10.241,07	23.495,24	242.656,41
1.1.1.2.02.00	Imp. s/Prop. Predial Terr. Urbana	311,94	543,15	241,29	75,65	84,65	0,00	3.207,87	27.033,49	13.816,52	1.919,86	1.112,25	1.196,30	49.543,97
1.1.1.2.04.00	Imposto s/Renda e Prov. Qualquer Natureza	5.917,07	5.222,27	8.990,78	12.978,58	7.100,90	601,17	14.055,78	1.228,80	8.060,65	8.514,76	7.868,82	17.808,94	98.348,52
1.1.1.2.04.31	IRRF - Imp. Renda Rel. Font. s/Trans. e a	5.906,35	5.222,27	7.397,09	12.918,58	3.162,85	57,09	9.744,12	552,47	7.256,36	8.708,11	7.011,38	12.974,59	78.911,26
1.1.1.2.04.34	IRRF - Imp. Renda Rel. Font. s/Trans. e a	10,72	0,00	1.593,69	60,00	3.938,05	544,08	4.311,66	676,33	804,29	1.808,65	857,44	4.834,35	19.437,26
1.1.1.2.08.00	Imp. s/Trans. e a	1.280,18	42,00	3.150,27	23.554,65	2.143,74	49.502,94	3.183,75	5.105,39	0,00	1.050,00	1.260,00	4.490,00	94.782,92
1.1.1.3.05.01	Imp. s/Trans. e a	6.983,39	5.628,79	3.048,82	7.873,03	6.182,47	10.516,39	2.208,10	5.114,33	12.784,79	8.291,87	14.590,22	32.949,68	116.171,88
1.1.1.3.05.01	Imp. s/Trans. e a	6.983,39	5.628,79	3.048,82	7.873,03	6.182,47	10.516,39	2.208,10	5.114,33	12.784,79	8.291,87	14.590,22	32.949,68	116.171,88
1.1.1.3.05.01	Imp. s/Trans. e a	6.983,39	5.628,79	3.048,82	7.873,03	6.182,47	10.516,39	2.208,10	5.114,33	12.784,79	8.291,87	14.590,22	32.949,68	116.171,88
1.1.2.0.00.00	Taxas	2.475,60	537,95	5.289,24	6.181,32	1.425,48	2.601,82	2.741,70	13.762,35	6.080,88	3.410,05	3.686,16	9.153,05	57.355,60
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	627,63	0,00	3.933,60	4.868,03	620,01	909,70	126,94	286,17	126,94	0,00	521,86	796,88	12.536,68
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab. Comerciais Ind. PS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,08	0,00	0,00	282,08	423,12	0,00	282,08	1.269,36
1.1.2.1.28.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,54	1.410,01	1.913,09	6.195,36	9.943,00
1.1.2.1.30.00	Taxa de Autorização Func. de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,92	320,27	337,19
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	1.847,97	537,95	1.355,64	1.313,29	805,47	1.692,12	2.614,76	13.476,18	5.257,32	1.576,92	1.234,29	1.558,46	33.270,37
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços Administrativos	696,17	218,81	667,88	604,15	264,29	47,88	0,00	8,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507,77
1.1.2.2.12.00	Enrolamentos C. Apreciação Atos e Cont.	696,17	218,81	667,88	604,15	264,29	47,88	0,00	8,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507,77
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,90	220,04	88,15	71,93	232,01	81,80	177,72	1.022,55
1.1.2.2.30.00	Taxa de Limpeza Pública	187,14	146,62	26,36	115,50	74,82	0,00	1.368,09	7.980,83	3.160,16	502,91	394,80	535,80	14.493,03
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	984,66	172,52	661,40	593,64	466,36	1.493,34	1.026,63	5.398,61	2.025,23	842,00	757,69	844,94	15.247,02
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	12.287,42	11.618,89	10.080,99	8.918,14	6.804,80	13.271,17	11.832,63	10.763,21	11.523,00	12.252,03	10.773,85	11.100,87	131.227,00
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	12.287,42	11.618,89	10.080,99	8.918,14	6.804,80	13.271,17	11.832,63	10.763,21	11.523,00	12.252,03	10.773,85	11.100,87	131.227,00

Dante

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

FOLHA:

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Arrecadada 2013

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.380,24	1.419,24	2.109,06	2.381,21	2.101,32	3.522,21	3.658,84	3.402,50	3.281,45	4.546,36	6.357,46	6.180,81	40.380,70
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.375,33	1.415,18	2.104,42	2.375,93	2.096,06	3.493,92	3.663,45	3.383,33	3.281,45	4.504,06	6.317,39	6.134,65	40.145,17
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.375,33	1.415,18	2.104,42	2.375,93	2.096,06	3.493,92	3.663,45	3.383,33	3.281,45	4.504,06	6.317,39	6.134,65	40.145,17
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	1.159,11	1.033,82	1.281,38	1.421,20	1.386,77	1.399,14	1.521,50	1.542,94	1.588,33	2.361,55	4.309,27	4.698,35	23.703,36
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	83,04	132,33	199,95	121,36	123,58	170,05	212,85	166,23	152,70	187,59	263,92	173,86	1.987,44
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAUDE	85,09	53,76	80,48	91,45	88,79	110,84	135,73	136,27	144,57	55,62	314,81	238,65	1.535,86
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	0,08	2,38	2,71	3,09	3,08	13,06	16,60	11,56	14,48	11,39	13,98	50,98	143,39
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAUDE	17,17	29,19	16,22	18,45	18,38	53,63	67,09	67,36	75,73	44,72	2.359,11	2.887,09	5.654,14
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0,18	0,15	0,16	0,19	0,19	0,17	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	1,07
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	87,23	60,21	91,20	155,22	185,47	95,20	129,98	141,72	167,08	97,97	196,94	221,99	1.630,21
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	886,32	755,80	890,66	1.031,44	967,30	956,39	959,24	1.019,80	1.033,77	1.964,25	1.160,51	1.125,77	12.751,25
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	216,22	381,36	823,04	954,73	709,29	2.094,78	2.141,95	1.840,39	1.693,12	2.142,51	2.008,12	1.436,30	16.441,81
1.3.2.5.02.99	Rec. Outros Dep. Recursos não Vinculados	216,22	381,36	823,04	954,73	709,29	2.094,78	2.141,95	1.840,39	1.693,12	2.142,51	2.008,12	1.436,30	16.441,81
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	4,91	4,06	4,84	5,28	5,26	28,29	35,39	19,17	0,00	42,30	40,07	46,16	235,53
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	1.092,300,53	1.201,059,90	852,360,01	930,422,63	1.143,081,78	1.113,052,34	873,874,39	990,769,54	1.130,101,73	960,245,29	1.084,725,04	1.384,552,50	12.756.588,68
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.092,300,53	1.201,059,90	852,360,01	930,422,63	1.143,081,78	1.113,052,34	873,874,39	990,769,54	1.047,969,53	960,245,29	1.084,725,04	1.384,552,50	12.674.453,48
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	606,489,98	786,480,67	483,415,48	523,673,85	724,783,91	597,903,11	457,058,63	568,065,67	620,212,21	518,760,34	655,112,41	919,223,26	7.461.179,50
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	536,646,46	722,004,51	415,042,52	446,208,08	641,111,50	534,846,48	380,901,02	498,057,39	412,863,89	424,893,36	573,619,54	864,886,80	6.452.099,55
1.7.2.1.01.02	PMU - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	536,633,80	721,983,39	415,808,80	446,153,48	641,061,91	534,833,18	380,369,48	497,980,77	412,144,42	412,150,76	573,293,31	864,880,39	6.437.793,69
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp. s/Prop. Territ. Rural	12,66	21,12	233,72	52,60	49,59	13,30	31,54	76,62	739,47	12.742,60	326,23	6,41	14.306,86
1.7.2.1.22.00	Transf. Comp. Fin. Expl. Recursos Naturais	7.529,34	7.982,58	7.907,80	6.951,36	6.885,65	6.381,58	7.003,07	7.584,25	8.000,38	8.589,20	8.510,36	8.176,48	91.502,05
1.7.2.1.22.70	FPEP - Cota- parte F. Especial do Petróleo	7.529,34	7.982,58	7.907,80	6.951,36	6.885,65	6.381,58	7.003,07	7.584,25	8.000,38	8.589,20	8.510,36	8.176,48	91.502,05
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	38,914,05	33.394,17	37.657,98	31.164,17	47.450,84	33.394,17	37.657,98	39.740,30	34.262,00	49.160,06	46.052,78	17.825,13	446.873,63
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	32,683,17	33.394,17	33.394,17	31.164,17	35.624,17	33.394,17	33.394,17	34.392,00	32.162,00	38.617,66	35.342,00	10.552,00	384.113,85
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	6.230,88	0,00	4.263,81	0,00	11.826,67	0,00	4.263,81	5.348,30	2.100,00	10.542,40	10.710,78	7.273,13	62.559,78

Dantas

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

FOLHA:

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Arrecadada 2013

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAs	14.380,47	8.688,76	9.508,35	15.548,64	6.953,34	4.799,27	14.661,56	4.802,59	17.623,02	14.778,81	8.708,69	19.223,86	139.877,36
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	9.019,64	14.410,85	12.298,83	15.460,85	20.296,89	16.395,92	14.749,31	15.795,45	12.609,08	19.253,15	16.135,30	7.025,23	173.450,30
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	9.019,64	14.410,85	8.594,83	8.435,57	8.291,61	8.421,70	8.672,97	8.770,17	8.905,08	8.906,59	9.110,02	0,00	101.538,83
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	4.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.980,00
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0,00	0,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	37.040,00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0,00	0,00	0,00	3.321,28	3.321,28	4.270,22	2.372,34	3.321,28	0,00	6.642,56	3.321,28	3.321,23	29.891,47
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	0,00	0,00	0,00	8.342,75	2.085,69	2.085,69	2.085,69	2.085,69	2.085,69	2.085,69	2.085,69	2.085,69	25.028,27
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.748,15	0,07	0,05	0,07	132.748,34
1.7.2.2.00.00	Outras Transferências do Estado	349.938,27	295.126,07	270.316,32	300.310,13	307.861,11	384.508,61	316.824,36	317.473,05	324.811,15	330.750,39	315.852,54	343.818,76	3.857.590,76
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	349.938,27	295.126,07	270.316,32	300.310,13	292.561,11	384.508,61	316.824,36	317.473,05	324.811,15	330.750,39	315.852,54	337.318,76	3.857.590,76
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	283.376,05	273.257,82	250.023,78	285.025,70	282.806,28	372.417,73	304.752,06	307.730,04	316.796,78	323.794,30	306.834,90	328.892,21	3.635.707,65
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	60.219,74	17.012,82	16.031,13	10.712,62	4.466,72	6.582,94	6.384,05	3.658,15	2.479,40	1.457,94	2.920,02	1.910,00	133.835,53
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	6.322,19	4.855,43	4.261,41	3.933,21	5.288,11	5.507,94	5.688,25	6.084,86	5.534,97	5.498,15	6.097,62	6.516,55	65.588,69
1.7.2.2.01.13	CIDE - Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	20,29	0,00	0,00	638,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,89
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
1.7.2.2.99.02	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	135.872,30	119.453,16	98.628,21	106.438,65	110.436,76	130.680,62	99.991,40	105.230,82	102.946,17	110.734,56	113.760,09	121.510,48	1.355.683,22
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	135.872,30	119.453,16	98.628,21	106.438,65	110.436,76	130.680,62	99.991,40	105.230,82	102.946,17	110.734,56	113.760,09	121.510,48	1.355.683,22
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.132,20
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.132,20
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.132,20
1.8.0.0.00.00	Outras Recalculadas Correntes	12.086,10	4.084,76	10.597,07	5.287,36	2.866,10	7.147,64	4.640,27	7.731,80	10.853,14	14.234,15	6.500,46	8.943,30	94.952,15
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	69,39	146,18	397,37	733,44	466,13	188,32	329,11	842,54	479,48	701,01	361,85	595,79	5.310,61
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	51,72	0,00	0,00	0,00	0,00	8,89	0,00	0,00	0,00	0,00	23,12	83,73
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	0,00	51,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,12	74,84
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,89
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa	69,39	94,46	397,37	733,44	466,13	188,32	320,22	842,54	479,48	701,01	361,85	572,67	5.226,88

Doutor

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Arrecadada 2013

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.3.11.00	Tributo Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	69,39	94,46	371,11	646,34	354,24	186,32	320,22	822,92	479,48	528,81	311,21	443,80	4.630,30
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	26,26	87,10	111,89	0,00	0,00	19,62	0,00	172,20	50,64	128,87	596,58
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	2.692,26	0,00	216,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872,52	4.781,12
1.9.2.2.00.00	Restituições	0,00	0,00	2.692,26	0,00	216,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872,52	4.781,12
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0,00	0,00	2.692,26	0,00	216,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872,52	4.781,12
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	142,49	199,12	1.541,81	2.103,48	1.478,82	653,82	1.279,52	2.600,30	1.645,86	2.462,37	1.202,42	1.920,29	17.230,30
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	142,49	199,12	1.541,81	2.103,48	1.478,82	653,82	1.279,52	2.600,30	1.645,86	2.462,37	1.202,42	1.920,29	17.230,30
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	142,49	199,12	1.406,48	1.926,53	1.000,53	653,82	1.279,52	2.600,30	1.645,86	2.005,93	1.084,68	1.546,92	15.492,18
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	135,33	176,95	478,29	0,00	0,00	0,00	0,00	456,44	117,74	373,37	1.738,12
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	11.874,22	3.719,46	5.965,63	2.450,44	704,81	6.305,50	3.031,64	4.288,96	8.727,80	11.070,77	4.936,19	4.554,70	67.630,12
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	11.874,22	3.719,46	5.965,63	2.450,44	704,81	6.305,50	3.031,64	4.288,96	8.727,80	11.070,77	4.936,19	4.554,70	67.630,12
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-177.312,74	-203.425,99	-137.271,61	-150.843,97	-187.151,53	-184.288,04	-139.962,08	-163.523,09	-147.956,04	-151.546,36	-178.311,45	-186.144,21	-2.007.737,11
9.7.0.0.00.00	Fundo	-177.312,74	-203.425,99	-137.271,61	-150.843,97	-187.151,53	-184.288,04	-139.962,08	-163.523,09	-147.956,04	-151.546,36	-178.311,45	-186.144,21	-2.007.737,11
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-177.312,74	-203.425,99	-137.271,61	-150.843,97	-187.151,53	-184.288,04	-139.962,08	-163.523,09	-147.956,04	-151.546,36	-178.311,45	-186.144,21	-2.007.737,11
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-107.329,27	-144.400,87	-83.208,47	-90.909,75	-128.639,40	-107.386,40	-76.597,30	-100.028,57	-82.993,88	-85.395,78	-115.141,00	-118.680,53	-1.240.711,22
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-107.329,27	-144.400,87	-83.208,47	-90.909,75	-128.639,40	-107.386,40	-76.597,30	-100.028,57	-82.993,88	-85.395,78	-115.141,00	-118.680,53	-1.240.711,22
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-107.326,74	-144.386,65	-83.161,73	-89.230,69	-128.212,36	-106.966,81	-76.173,87	-98.596,12	-82.428,86	-82.430,14	-114.658,63	-118.262,12	-1.232.844,51
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-2,53	-4,22	-46,74	-10,52	-9,91	-2,66	-8,30	-15,32	-147,89	-2.548,51	-65,24	-1,28	-2.861,12
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	0,00	0,00	0,00	-1.688,55	-417,13	-417,13	-417,13	-417,13	-417,13	-417,13	-417,13	-417,13	-5.005,59
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-69.983,47	-59.025,12	-54.063,14	-59.934,22	-58.512,13	-76.901,64	-63.364,78	-63.494,52	-64.962,16	-66.150,58	-63.170,45	-67.463,68	-767.025,89
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-69.983,47	-59.025,12	-54.063,14	-59.934,22	-58.512,13	-76.901,64	-63.364,78	-63.494,52	-64.962,16	-66.150,58	-63.170,45	-67.463,68	-767.025,89
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-56.675,19	-54.651,55	-50.004,73	-57.005,12	-56.561,23	-74.483,53	-60.950,39	-61.545,99	-63.359,34	-64.759,41	-61.366,95	-65.778,42	-727.141,85
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-56.675,19	-54.651,55	-50.004,73	-57.005,12	-56.561,23	-74.483,53	-60.950,39	-61.545,99	-63.359,34	-64.759,41	-61.366,95	-65.778,42	-727.141,85
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.043,85	-3.402,49	-3.206,13	-2.142,46	-893,28	-1.316,52	-1.276,73	-731,56	-495,83	-291,54	-583,98	-381,95	-26.766,32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-12.												

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Arrecadada 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.490.511,33	1.330.718,59	1.078.559,95	1.313.642,41	1.217.241,31	1.112.143,47	1.063.164,39	1.169.668,11	1.063.130,77	1.194.568,35	1.136.611,49	1.543.791,84	14.713.750,01
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	25.393,99	51.627,75	50.973,57	147.901,51	20.078,40	33.186,20	74.905,80	36.259,71	54.350,78	20.333,37	13.813,70	29.826,56	558.661,34
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	22.361,96	47.463,51	43.545,19	142.182,61	17.795,60	29.067,81	54.213,18	28.114,01	49.123,57	16.356,28	9.837,82	25.085,81	485.147,15
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	13.932,71	42.553,80	30.053,29	68.030,22	10.962,88	21.452,16	42.496,41	21.290,15	33.408,45	7.360,09	3.422,74	10.170,94	305.163,84
1.1.1.2.02.00	Imp. s/Prop. Predial	128,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,31	32.410,41	11.490,61	1.813,72	1.636,11	536,74	1.255,94	50.511,66
1.1.1.2.04.00	Imposto SIRENDA E Terr. Urbana	6.252,47	2.747,04	13.291,27	2.899,77	4.092,88	904,61	0,00	36,34	50,97	11,77	0,00	1.415,40	31.702,52
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp. Renda	5.349,45	1.943,79	12.516,59	2.030,94	3.270,83	93,61	0,00	36,34	50,97	11,77	0,00	904,75	28.209,04
1.1.1.2.04.34	IRRF - Imp. Renda Ret. Font. s/ Outros Rend.	903,02	803,25	774,68	868,83	822,05	811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,65	5.493,48
1.1.1.2.08.00	Imp. s/ Trans. "Inter-Vivos" de Bens	7.551,42	38.806,76	16.762,02	65.130,45	6.900,00	19.313,24	10.086,00	9.763,20	31.543,76	5.709,21	2.884,00	7.499,60	222.949,66
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	8.419,25	4.909,71	13.491,90	74.152,39	6.802,72	7.815,65	11.716,77	6.823,86	15.715,12	8.996,19	6.415,08	14.924,67	179.983,31
1.1.1.3.05.00	ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	8.419,25	4.909,71	13.491,90	74.152,39	6.802,72	7.815,65	11.716,77	6.823,86	15.715,12	8.996,19	6.415,08	14.924,67	179.983,31
1.1.2.0.00.00	TAXAS	3.042,03	4.164,24	7.428,38	5.718,90	2.282,80	4.118,39	20.692,62	8.145,70	5.227,21	3.977,09	3.975,88	4.730,95	73.504,19
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.257,87	3.352,97	6.907,98	5.002,62	1.625,99	2.320,77	3.464,68	2.671,12	2.962,48	1.977,32	2.801,11	3.647,79	38.992,70
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab. Comerciais, Ind. PS e Obras	352,60	1.082,36	6.217,95	3.620,31	134,36	373,23	149,29	948,00	656,88	0,00	134,36	149,29	13.819,63
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	447,87	288,58	0,00	0,00	746,45	0,00	298,58	288,58	597,16	0,00	0,00	597,16	3.284,38
1.1.2.1.30.00	Taxa de Autorização Func. de Transporte	1.429,19	1.780,95	469,08	1.156,87	719,80	1.857,96	2.521,09	1.424,54	1.708,44	1.977,32	2.866,75	2.841,62	20.553,61
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	28,21	191,08	220,95	225,44	25,38	89,58	495,72	0,00	0,00	0,00	0,00	59,72	1.336,08
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	784,16	811,27	520,40	716,28	656,81	1.797,62	17.227,94	5.474,58	2.264,73	1.999,77	1.174,77	1.083,16	34.511,49
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e C. Procs. Administrativos	0,00	0,00	0,00	230,12	10,46	56,40	162,15	161,39	70,50	28,20	0,00	94,28	813,50
1.1.2.2.12.01	Emolumentos C. Apreciação Atos e Cont.	0,00	0,00	0,00	230,12	10,46	56,40	162,15	161,39	70,50	28,20	0,00	94,28	813,50
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	108,66	253,78	85,09	67,17	200,04	241,84	222,13	100,02	319,46	132,86	220,94	108,98	2.060,97
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	589,34	10.450,67	2.936,62	656,48	656,48	288,56	208,88	15.795,23
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas para Prestação de Serviços	647,30	557,49	435,31	418,99	446,31	910,04	6.392,99	2.276,55	1.218,29	1.182,23	685,27	671,02	15.841,79
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.188,26	11.759,66	12.457,78	12.368,17	13.836,60	13.658,27	14.717,86	13.479,81	14.060,96	14.159,74	13.366,17	15.209,99	161.263,17

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

MUNICÍPIO: MARLIERIA

N

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

FOLHA:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Arrecadada 2014														
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	12.188,26	11.759,66	12.457,78	12.368,17	13.836,60	13.658,27	14.717,86	13.473,81	14.060,86	14.159,74	13.366,17	15.209,99	161.263,17
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.793,53	6.648,22	5.531,97	6.324,94	7.512,13	6.750,95	6.488,45	18.912,05	4.580,30	105.859,04	3.729,38	3.669,27	180.780,23
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.743,60	6.500,48	5.484,47	6.273,11	7.457,22	6.698,29	6.427,79	18.856,33	4.501,61	105.797,27	3.673,60	3.603,70	180.117,47
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	4.743,60	6.600,48	5.484,47	6.273,11	7.457,22	6.698,29	6.427,79	18.856,33	4.501,61	105.797,27	3.673,60	3.603,70	180.117,47
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	2.792,84	3.688,83	2.753,32	3.521,31	4.180,81	3.429,99	3.530,02	17.436,25	3.126,55	104.891,81	2.658,33	2.629,69	154.639,75
1.3.2.5.01.02	Recetta Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	527,02	757,17	837,67	847,12	909,47	698,88	645,49	372,29	310,44	270,95	200,23	246,35	6.623,08
1.3.2.5.01.03	Recetta Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	255,39	231,50	220,96	236,01	263,38	244,71	281,85	258,92	156,70	119,52	105,49	123,64	2.498,07
1.3.2.5.01.05	Recetta Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	267,91	15,20	36,36	34,74	25,29	44,98	59,20	119,03	177,19	124,12	99,47	87,83	1.091,32
1.3.2.5.01.08	Recetta Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	255,61	330,93	570,72	1.101,09	1.681,12	1.437,72	1.259,95	15.512,87	1.281,37	1.135,50	992,57	1.060,74	26.620,19
1.3.2.5.01.09	Recetta Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0,00	0,01	0,00	2,32	6,96	6,67	7,68	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	23,69
1.3.2.5.01.10	Recetta Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FMS	220,71	200,49	199,47	217,63	230,61	221,14	254,74	233,98	244,72	211,59	165,68	194,72	2.595,48
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	1.266,20	2.153,53	888,14	1.082,40	1.063,98	775,89	1.021,11	939,15	956,12	103.030,12	1.094,88	916,40	115.187,92
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.950,76	2.911,65	2.731,15	2.751,80	3.276,41	3.268,30	2.897,77	1.420,08	1.375,06	905,46	1.015,27	974,01	25.477,72
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	1.950,76	2.911,65	2.731,15	2.751,80	3.276,41	3.268,30	2.897,77	1.420,08	1.375,06	905,46	1.015,27	974,01	25.477,72
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	49,93	47,74	47,50	51,83	54,91	52,66	60,66	55,72	58,69	61,77	55,78	65,57	662,76
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	42,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,30
1.5.2.0.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	42,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,30
1.5.2.0.28.00	Recetta de Usina de Tratamento de Lixo	42,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,30
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.434.762,51	1.252.771,28	1.001.348,72	1.138.520,60	1.172.153,31	1.055.307,35	981.650,17	1.079.937,62	981.191,15	1.036.064,16	1.101.756,73	1.483.066,76	13.698.530,36
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.434.762,51	1.252.771,28	1.001.348,72	1.138.520,60	1.172.153,31	979.650,85	981.215,60	1.030.668,09	980.778,58	1.035.350,49	1.101.224,11	1.482.570,12	13.571.014,26
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	876.728,39	816.022,87	571.495,01	582.506,83	749.520,04	587.851,40	539.282,28	616.771,92	538.947,02	619.948,32	663.847,51	1.049.997,32	8.162.918,91
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	699.498,85	746.982,10	443.094,52	505.716,91	673.942,68	505.594,61	434.072,72	527.348,85	462.794,01	450.132,64	578.626,58	930.097,17	6.957.501,64
1.7.2.1.01.02	PPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	699.498,12	746.952,08	443.098,28	505.710,87	673.921,64	505.597,74	434.072,72	527.324,49	462.244,01	436.868,18	578.250,91	930.062,23	6.943.382,07
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp./Prop. Terr.-Rural	9,73	30,02	6,24	6,24	21,04	196,87	0,00	24,36	550,00	13.264,46	375,67	34,94	14.519,57

100

MUNICÍPIO: MARLIERIA

3

FOLHA:

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Arrecadada 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINEXPL. RECURSOS NATURAIS	8.137,82	0,00	8.979,24	8.799,14	8.144,84	8.741,59	8.126,63	8.743,81	8.931,19	17.855,74	8.648,23	8.556,20	103.864,43
1.7.2.1.22.70	PEP - Cota parte F. Especial do Período	8.137,82	0,00	8.979,24	8.799,14	8.144,84	8.741,59	8.126,63	8.743,81	8.931,19	17.855,74	8.648,23	8.556,20	103.864,43
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS	99.221,78	56.070,08	89.272,00	41.262,58	39.192,68	33.308,56	67.704,16	58.683,00	49.676,72	49.739,46	43.082,00	95.557,43	722.770,45
1.7.2.1.33.01	REPASSES FUNDO A FUNDO	75.882,00	41.552,00	89.272,00	38.212,00	37.630,00	30.604,00	54.782,00	50.882,00	46.982,00	47.017,52	43.082,00	61.468,37	617.365,89
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	23.339,78	14.518,08	0,00	3.050,58	1.562,68	2.704,56	12.922,16	7.801,00	2.694,72	2.721,94	0,00	34.089,06	105.404,58
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec. SUS B. Vigilância em Saúde	7.954,88	10.976,82	9.339,22	8.043,37	9.375,19	572,72	9.529,91	2.023,70	805,78	2.080,46	12.551,22	2.112,47	75.165,74
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAs	17.932,68	0,00	20.809,96	16.236,44	16.381,96	17.635,68	17.849,96	17.974,07	14.940,57	98.141,02	18.940,99	9.680,93	286.524,26
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	17.926,71	0,00	16.133,96	8.973,83	9.119,35	8.867,16	9.287,11	9.411,22	9.621,72	9.640,67	9.718,14	9.680,93	118.380,80
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	5,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,97
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0,00	0,00	4.676,00	4.676,00	4.676,00	6.020,00	5.012,00	5.012,00	1.768,00	9.576,00	5.672,00	0,00	47.088,00
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0,00	0,00	0,00	2.586,61	2.586,61	2.748,52	3.550,85	3.550,85	3.550,85	78.924,35	3.550,85	0,00	101.049,49
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	1.993,80	1.993,80	0,00	1.993,80	1.993,80	1.993,80	1.993,80	1.993,80	1.993,80	1.993,80	1.993,80	3.987,60	23.925,60
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	41.988,51	0,00	0,00	454,58	488,88	4,44	5,10	4,69	4,95	5,20	4,69	5,52	42.966,79
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	41.988,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.988,51
1.7.2.1.99.01	Compensação F. Esforço Exportação-CEX	398.749,16	306.624,29	314.172,81	440.445,67	304.675,90	302.225,78	312.533,06	302.524,09	326.929,97	302.943,29	315.535,95	307.779,36	3.935.139,33
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	393.449,16	306.624,29	314.172,81	309.199,30	299.375,90	302.225,78	312.533,06	302.524,09	326.929,97	302.943,29	315.535,95	307.779,36	3.793.292,96
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	317.582,33	281.316,05	290.334,79	293.449,38	288.084,31	291.495,08	301.978,32	294.963,69	320.191,16	296.302,69	307.429,79	298.384,75	3.581.512,35
1.7.2.2.01.01	Cota parte do ICMS	68.821,22	20.472,51	19.112,67	10.604,09	5.684,94	5.400,58	5.077,02	1.915,04	1.427,29	1.307,87	1.963,87	3.353,95	145.171,05
1.7.2.2.01.02	Cota parte do IPVA	5.711,87	4.835,73	4.725,35	5.145,83	5.596,65	5.330,11	5.477,72	5.645,36	5.311,52	5.332,73	6.122,29	6.040,66	65.275,82
1.7.2.2.01.04	Cota parte do IPI sobre Exportação	1.333,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333,74
1.7.2.2.01.13	CIDE - Cota parte Cont. Int. D. Econômico	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F.a Fundo	0,00	0,00	0,00	131.246,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.246,37
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	131.246,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.246,37
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	131.246,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.246,37
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	159.284,96	130.124,12	115.680,90	115.569,10	117.957,37	109.573,67	109.400,26	111.372,08	114.901,59	112.458,88	121.840,65	124.793,44	1.442.956,02
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	159.284,96	130.124,12	115.680,90	115.569,10	117.957,37	109.573,67	109.400,26	111.372,08	114.901,59	112.458,88	121.840,65	124.793,44	1.442.956,02

Partido

MUNICÍPIO: MARLIERIA

4

FOLHA:

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Arrecadada 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.8.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.656,50	434,57	49.269,53	412,57	713,67	532,62	496,64	127.616,10
1.7.8.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.656,50	434,57	49.269,53	412,57	713,67	532,62	496,64	127.516,10
1.7.8.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.656,50	434,57	377,88	281,56	575,80	508,78	496,03	78.331,12
1.7.8.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.891,65	131,01	137,87	23,84	0,61	49.184,98
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	13.330,74	7.911,68	8.247,91	8.527,19	3.660,87	3.240,70	5.402,11	21.076,92	8.967,68	18.152,04	3.945,51	12.019,26	114.482,61
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	822,70	341,13	821,73	241,38	425,24	304,49	723,66	1.183,44	593,24	442,70	477,76	473,10	6.850,57
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	654,19	273,84	737,49	239,71	425,24	304,49	723,66	1.120,59	593,24	442,70	466,65	473,10	6.454,90
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	654,19	273,84	737,49	239,71	425,24	304,49	723,66	1.120,59	593,24	442,70	466,65	473,10	6.454,90
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO de ISS	168,51	67,29	84,24	1,67	0,00	0,00	0,00	62,85	0,00	0,00	11,11	0,00	395,67
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros MORA DÍVIDA ATIVA de ISS	126,20	67,29	63,08	1,67	0,00	0,00	0,00	62,85	0,00	0,00	0,00	0,00	321,09
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D. Ativa Outros Tributos	42,31	0,00	21,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,11	0,00	74,58
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.483,09	1.632,50	2.484,56	1.081,61	1.554,05	1.231,74	2.729,31	3.830,93	2.225,10	1.345,30	1.596,03	1.300,17	24.494,39
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.483,09	1.632,50	2.484,56	1.081,61	1.554,05	1.231,74	2.729,31	3.830,93	2.225,10	1.345,30	1.596,03	1.300,17	24.494,39
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa de IPTU	2.628,06	1.381,92	1.948,22	981,29	1.511,75	1.189,44	2.701,11	3.586,16	2.182,80	1.317,10	1.543,14	1.300,17	22.271,18
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	325,14	187,13	162,59	65,07	0,00	0,00	0,00	209,52	0,00	0,00	0,00	0,00	949,45
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	529,89	63,45	373,75	35,25	42,30	42,30	28,20	35,25	42,30	28,20	52,89	0,00	1.273,78
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	9.024,95	5.938,05	4.941,82	7.204,20	1.681,58	1.704,47	1.949,14	16.062,55	6.149,34	16.364,04	1.871,72	10.245,99	83.137,65
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	9.024,95	5.938,05	4.941,82	7.204,20	1.681,58	1.704,47	1.949,14	16.062,55	6.149,34	16.364,04	1.871,72	10.245,99	83.137,65
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	455.560,00	0,00	180.259,45	71.754,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	932.073,45
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	455.560,00	0,00	180.259,45	71.754,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	932.073,45
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	455.560,00	0,00	0,00	71.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.314,00
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	455.560,00	0,00	0,00	71.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.314,00
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec. destinados Prog. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	404.759,45
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS	0,00	0,00	180.259,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.759,45
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	180.259,45	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	404.759,45
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

Quarto

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

MUNICÍPIO: MARLIÉRIA

5

FOLHA:

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Arrecadada 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	85.269,45	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	309.759,45
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-218.721,45	-211.119,90	-151.453,32	-163.381,86	-195.062,35	-161.962,71	-149.719,81	-166.373,27	-158.343,44	-151.013,87	-179.231,16	-189.393,51	-2.095.776,85
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-218.721,45	-211.119,90	-151.453,32	-163.381,86	-195.062,35	-161.962,71	-149.719,81	-166.373,27	-158.343,44	-151.013,87	-179.231,16	-189.393,51	-2.095.776,85
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-218.721,45	-211.119,90	-151.453,32	-163.381,86	-195.062,35	-161.962,71	-149.719,81	-166.373,27	-158.343,44	-151.013,87	-179.231,16	-189.393,51	-2.095.776,85
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-140.298,50	-149.795,16	-88.618,87	-101.542,10	-135.187,26	-101.517,65	-87.213,28	-105.868,51	-92.957,52	-80.425,27	-116.124,04	-127.937,73	-1.337.385,89
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-139.899,74	-149.396,40	-88.618,87	-101.143,34	-134.788,50	-101.119,89	-86.814,52	-105.469,75	-92.558,76	-80.026,51	-115.725,28	-127.040,21	-1.332.600,77
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-139.897,80	-149.390,40	-88.617,63	-101.142,10	-134.784,30	-101.079,52	-86.814,52	-105.464,88	-92.448,77	-87.373,62	-115.650,16	-127.033,23	-1.329.656,93
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1,94	-6,00	-1,24	-1,24	-4,20	-39,37	0,00	-4,87	-109,99	-2.652,89	-76,12	-6,98	-2.903,84
9.7.2.1.99.00	Dedução Rec.F. FUNDEB- ICMS Des. LC 87/96	-398,76	-398,76	0,00	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-797,52	-4.785,12
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-78.422,95	-61.324,74	-62.834,45	-61.839,76	-59.875,09	-60.445,06	-62.506,53	-60.504,76	-65.385,92	-60.588,60	-63.107,12	-61.555,78	-758.390,76
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-78.422,95	-61.324,74	-62.834,45	-61.839,76	-59.875,09	-60.445,06	-62.506,53	-60.504,76	-65.385,92	-60.588,60	-63.107,12	-61.555,78	-758.390,76
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-63.516,44	-56.263,20	-58.066,93	-58.689,86	-57.616,84	-58.299,00	-60.395,65	-58.992,72	-64.038,21	-59.260,52	-61.485,94	-59.676,93	-716.302,24
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-13.764,14	-4.094,39	-3.822,45	-2.120,74	-1.138,92	-1.080,04	-1.015,33	-382,96	-285,41	-261,53	-396,72	-670,72	-29.033,35
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-1.142,37	-667,15	-945,07	-1.029,16	-1.119,33	-1.066,02	-1.085,55	-1.129,08	-1.062,30	-1.066,55	-1.224,46	-1.208,13	-13.055,17
Totalizações Mensais:		1.727.349,88	1.119.598,69	1.107.366,08	1.222.014,55	1.022.178,96	950.180,76	913.444,58	1.202.292,84	904.787,33	1.043.554,48	957.380,33	1.379.898,33	13.550.046,81

Ponte

MUNICÍPIO: MARLIÉRIA

1

FOLHA:

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	1.576.062,81	1.286.995,59	1.100.478,29	1.128.816,99	1.333.412,34	1.317.496,57	1.158.320,77	1.273.362,08	1.050.688,01	1.213.177,21	1.156.110,34	1.718.692,50	15.313.613,50
1.1.0.0.0.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	44.591,19	6.919,42	23.521,48	18.778,74	15.743,03	80.479,64	80.571,82	109.478,97	23.169,88	18.436,42	17.388,06	135.069,81	574.128,46
1.1.0.0.0.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	44.591,19	6.919,42	23.521,48	18.778,74	15.743,03	80.479,64	80.571,82	109.478,97	23.169,88	18.436,42	17.388,06	135.069,81	574.128,46
1.1.1.0.0.0.0	IMPOSTOS	43.661,75	4.413,78	15.953,02	10.516,48	13.490,06	73.734,40	60.649,21	106.757,51	19.986,25	15.235,13	16.519,23	131.618,00	512.534,82
1.1.1.2.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	38.031,96	640,85	9.423,24	4.756,31	6.806,02	45.944,78	48.136,40	96.209,71	13.576,50	6.741,97	7.594,55	60.582,97	339.445,26
1.1.1.2.02.00	Imp. s/Prop. Predial Terr. Urbana	504,34	640,85	278,70	406,31	835,24	9.409,60	36.789,45	3.087,75	1.288,50	2.061,97	740,06	1.850,90	57.693,67
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV. QUALQUER NATUREZA	27,62	0,00	0,00	0,00	0,00	29.335,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.732,07	78.094,87
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp. Renda Rec.Fort.s/rend.Trabalho Bens	27,62	0,00	0,00	0,00	0,00	29.335,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.732,07	78.094,87
1.1.1.2.06.00	ITBI Imp.s/Trans. Inter Vivos de Bens	37.500,00	0,00	9.144,54	4.350,00	5.970,78	7.200,00	12.346,95	93.121,96	12.288,00	4.680,00	6.854,49	10.200,00	203.656,72
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.629,79	3.772,93	6.529,78	5.760,17	6.684,04	27.789,62	11.512,81	10.547,80	6.409,75	8.493,16	8.924,68	71.035,03	173.089,56
1.1.1.3.05.00	ISS-IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	5.629,79	3.772,93	6.529,78	5.760,17	6.684,04	27.789,62	11.512,81	10.547,80	6.409,75	8.493,16	8.924,68	71.035,03	173.089,56
1.1.1.3.05.01	ISS-Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	929,44	2.505,64	7.568,46	8.262,26	2.252,97	6.745,24	19.922,61	2.721,46	3.183,63	3.201,29	848,83	3.451,81	61.593,64
1.1.2.0.0.0.0	TAXAS	125,31	1.109,10	6.357,17	7.406,51	368,58	2.613,30	7.885,37	1.101,68	463,30	1.575,77	222,96	1.024,29	30.253,34
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	453,34	6.010,18	7.199,63	143,16	0,00	349,95	0,00	0,00	1.103,71	0,00	556,75	15.816,72
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS Público	80,61	445,41	178,15	85,89	0,00	63,63	0,00	81,13	0,00	0,00	0,00	28,63	983,45
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	44,70	210,35	168,84	120,99	225,42	2.549,67	7.536,42	1.020,55	463,30	472,06	222,96	438,91	13.473,17
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	804,13	1.396,54	1.211,29	855,75	1.884,39	4.131,94	12.037,24	1.619,78	2.720,33	1.625,52	625,87	2.427,52	31.340,30
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24,74	74,74	561,19	452,77	41,72	17,02	33,42	5,91	2,09	84,69	8,18	26,47	1.332,94
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	29,81	210,38	78,45	78,82	123,57	1.962,82	5.350,54	678,95	244,23	223,69	139,14	300,86	9.419,26
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	749,58	1.111,42	571,65	324,16	1.719,10	2.152,10	6.653,28	936,92	2.474,01	1.317,14	478,55	2.100,19	20.588,10
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.704,84	15.854,56	17.256,98	18.994,40	22.121,05	24.594,38	0,00	26.603,15	23.912,80	26.692,28	26.529,56	28.097,00	245.361,00
1.2.0.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.704,84	15.854,56	17.256,98	18.994,40	22.121,05	24.594,38	0,00	26.603,15	23.912,80	26.692,28	26.529,56	28.097,00	245.361,00
1.2.3.0.0.0.0	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	4.697,77	5.203,47	8.577,77	4.275,07	4.049,87	7.875,02	12.039,99	7.236,45	4.586,44	11.675,37	3.338,80	6.859,49	80.415,51
1.3.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	4.697,77	5.145,68	8.502,55	4.205,64	3.976,07	7.793,38	11.948,82	7.148,26	4.498,03	11.586,37	3.253,47	6.764,67	79.520,71
1.3.2.0.0.0.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.697,77	5.145,68	8.502,55	4.205,64	3.976,07	7.793,38	11.948,82	7.148,26	4.498,03	11.586,37	3.253,47	6.764,67	79.520,71
1.3.2.5.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	3.473,50	2.467,36	5.317,97	1.414,51	1.428,31	4.639,70	8.897,17	4.583,41	2.459,95	10.449,90	2.594,25	5.962,44	53.687,47
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.	3.473,50	2.467,36	5.317,97	1.414,51	1.428,31	4.639,70	8.897,17	4.583,41	2.459,95	10.449,90	2.594,25	5.962,44	53.687,47

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

MUNICÍPIO: MARLIERIA

2

FOLHA:

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.5.01.02	RECURSOS VINCULADOS Rec. Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	449,25	589,97	545,92	123,51	0,00	1.622,47	549,61	446,09	250,09	179,08	216,97	249,78	5.222,74
1.3.2.5.01.03	RECEITA Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	293,19	112,93	530,37	185,47	353,36	454,84	522,73	1.536,12	336,96	339,19	359,72	1.451,87	6.476,75
1.3.2.5.01.05	RECEITA Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MIDE	1.194,84	879,70	3.616,53	518,94	501,99	469,00	547,60	526,70	509,47	478,25	487,25	822,65	10.552,92
1.3.2.5.01.06	RECEITA Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	606,65	765,55	511,27	481,39	311,02	1.379,79	866,86	1.087,35	1.228,11	2.955,22	1.046,31	1.876,71	13.116,23
1.3.2.5.01.09	RECEITA Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0,12	0,23	0,82	0,57	0,60	0,67	7,31	10,44	10,48	12,38	0,00	0,00	43,42
1.3.2.5.01.10	RECEITA Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	766,99	49,20	30,97	28,59	30,38	33,62	6.037,52	794,35	36,40	6.036,63	35,14	39,03	13.918,82
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados	162,46	69,78	82,29	76,04	230,96	679,31	365,54	182,36	87,44	449,15	448,86	1.522,40	4.356,59
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.224,27	2.678,32	3.184,58	2.791,13	2.547,76	3.153,68	3.051,65	2.564,85	2.039,08	1.136,47	659,22	802,23	25.833,24
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	1.224,27	2.678,32	3.184,58	2.791,13	2.547,76	3.153,68	3.051,65	2.564,85	2.039,08	1.136,47	659,22	802,23	25.833,24
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	57,79	75,22	69,43	73,80	81,64	91,17	88,19	88,41	89,00	85,33	94,82	894,80
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.773,54	2.668,18	4.184,11	1.577,93	7.404,45	16.814,72	7.072,47	56.469,19	12.112,53	5.822,58	10.432,77	7.305,34	134.637,81
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	46,12	116,11	71,58	44,52	235,40	104,97	431,06	187,68	219,50	750,77	92,24	68,38	2.368,33
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	46,12	116,11	71,58	44,52	235,40	104,97	431,06	187,68	219,50	750,77	92,24	68,38	2.368,33
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	2.727,42	2.552,07	4.112,53	1.533,41	7.169,05	16.709,75	6.641,41	56.281,51	11.893,03	5.071,81	10.340,53	7.236,96	132.269,48
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.507,547,55	1.253,197,26	1.044,452,42	1.082,988,09	1.276,219,96	1.186,289,16	1.050,560,36	1.072,053,87	985,340,12	1.139,723,49	1.094,279,13	1.537,465,40	14.230,116,80
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.390,327,12	1.253,197,26	1.044,452,42	1.082,988,09	1.200,846,45	1.161,655,35	1.048,560,36	1.070,053,87	972,298,45	1.062,349,99	1.092,279,13	1.492,763,71	13.871,772,20
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	840,727,09	794,613,48	592,279,34	643,271,21	768,676,09	696,812,15	611,555,83	669,467,24	522,756,51	619,922,95	646,644,29	1.011,195,12	8.417,921,30
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	709,707,63	724,438,14	527,646,77	568,484,60	700,290,09	609,456,91	533,779,01	559,569,05	440,382,64	523,398,64	565,724,75	966,074,26	7.418,952,49
1.7.2.1.01.02	FFM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	709,672,51	724,438,14	527,646,77	569,470,70	700,290,09	609,323,38	533,747,15	527,692,24	439,940,31	500,724,98	565,357,81	955,982,78	7.364,288,86
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ. Rural	35,12	0,00	0,00	13,90	0,00	133,53	31,86	31,876,81	442,33	22,873,66	366,94	91,48	55.665,63
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FIN. EXPL. RECURSOS NATURAIS	7.401,09	6.700,40	4.936,12	5.595,30	6.486,63	6.501,84	7.392,31	6.862,58	6.936,89	6.267,62	6.355,34	6.781,42	78.217,54
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota-Parte F. Especial do Petróleo	7.401,09	6.700,40	4.936,12	5.595,30	6.486,63	6.501,84	7.392,31	6.862,58	6.936,89	6.267,62	6.355,34	6.781,42	78.217,54
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	85,477,21	31.599,48	48.599,08	49.101,87	48.992,04	46.571,37	48.642,54	48.607,82	53.051,31	45.421,56	49.089,59	33.309,35	588.463,22
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	80,248,89	9.385,23	46.525,25	46.521,93	46.482,00	46.571,37	46.534,42	46.532,71	50.732,84	43.133,17	46.531,06	28.277,72	537.476,59

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

MUNICÍPIO: MARLIERIA

3

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

FOLHA:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	5.228,32	22.214,25	2.073,83	2.579,94	2.510,04	0,00	2.108,12	2.075,11	2.318,47	2.288,39	2.558,53	5.031,63	50.986,63
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nec. Assist. Social-FNAs	8.995,50	14.112,94	812,81	737,55	760,85	22.217,06	4.645,20	2.854,15	2.086,83	23.714,53	4.796,90	3.428,66	89.162,98
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	29.140,25	17.757,66	10.278,23	10.118,66	10.083,42	10.001,24	15.032,25	40.970,06	18.169,02	18.990,29	18.550,42	9.466,32	208.557,82
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	19.917,35	17.757,66	10.278,23	10.118,66	10.083,42	10.001,24	10.097,16	10.316,56	9.935,52	10.456,79	10.016,92	9.466,32	138.145,83
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nec. Aliment. Escolar-PNAE	5.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.072,00	4.952,00	4.952,00	4.952,00	0,00	47.600,00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	3.550,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.935,09	3.581,50	3.581,50	3.581,50	3.581,50	0,00	22.811,99
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/86	0,00	0,00	0,00	8.227,38	2.056,85	2.056,85	2.056,85	2.056,85	2.056,85	2.056,85	2.056,85	2.056,85	24.682,18
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	5,41	4,86	6,33	5,85	6,21	6,88	7,67	8.546,73	72,97	73,46	70,44	78,26	8.885,07
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	395.842,10	326.386,56	326.939,00	320.399,95	312.157,02	346.488,39	320.888,46	317.876,44	317.035,12	329.431,94	329.582,09	352.690,33	3.995.717,10
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	395.842,10	321.086,56	326.939,00	320.399,95	312.157,02	318.127,47	298.588,46	300.878,44	317.035,12	311.983,82	314.358,08	343.956,32	3.881.360,14
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	304.383,70	287.860,52	283.196,80	302.904,73	296.977,58	308.800,90	284.578,65	293.813,71	308.144,52	300.818,58	308.721,58	330.300,18	3.622.501,45
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	83.136,83	28.228,00	28.901,71	12.431,59	7.466,64	3.885,68	7.943,52	1.955,98	3.798,99	1.531,38	210,15	8.301,70	187.794,17
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	8.294,08	4.934,98	4.840,49	5.063,63	5.712,80	5.440,89	4.799,76	5.106,75	5.091,61	5.957,10	5.426,35	5.364,44	66.032,48
1.7.2.2.01.43	CIDE - Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	25,49	63,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266,53	0,00	0,00	3.676,56	0,00	0,00	5.032,04
1.7.2.2.93.00	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F. e Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.360,92	22.300,00	17.000,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	74.160,92
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.448,02	8.724,01	8.724,01	40.196,04
1.7.2.2.99.51	Transf. Rec.Fundo Est.Assist.Social-FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.448,02	8.724,01	8.724,01	34.896,04
1.7.2.2.99.62	Outras Transferências do Estado	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	153.757,93	132.197,22	125.234,08	119.316,93	120.013,34	118.354,81	116.116,07	82.710,19	132.506,82	112.995,40	116.052,75	128.878,26	1.458.133,80
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	153.757,93	132.197,22	125.234,08	119.316,93	120.013,34	118.354,81	116.116,07	82.710,19	132.506,82	112.995,40	116.052,75	128.878,26	1.458.133,80
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	117.220,43	0,00	0,00	0,00	75.373,50	24.633,81	2.000,00	2.000,00	13.041,67	77.373,50	2.000,00	44.701,69	358.344,60
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	117.220,43	0,00	0,00	0,00	0,00	24.633,81	2.000,00	2.000,00	13.041,67	2.000,00	2.000,00	4.000,00	168.895,91
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	117.220,43	0,00	0,00	0,00	0,00	24.633,81	2.000,00	2.000,00	13.041,67	2.000,00	2.000,00	4.000,00	168.895,91
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	75.373,50	0,00	0,00	0,00	0,00	75.373,50	0,00	40.701,69	191.448,69
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	75.373,50	0,00	0,00	0,00	0,00	75.373,50	0,00	40.701,69	191.448,69

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

MUNICÍPIO: MARLIERIA

4

FOLHA:

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.747,92	3.152,70	2.495,53	2.202,76	7.873,99	1.443,65	8.076,13	1.520,45	1.566,24	10.827,07	4.162,02	3.895,46	48.963,92
1.9.1.0.00.00	CORRENTES	463,65	909,52	667,27	595,22	924,18	435,45	367,48	463,47	518,90	777,68	387,36	294,13	6.804,31
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	31,24	186,63	49,80	41,13	71,39	40,61	45,99	32,36	17,29	99,72	21,93	21,60	659,69
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	31,24	186,63	37,03	37,09	71,39	40,61	45,99	32,36	17,29	99,88	21,93	21,60	613,02
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	0,00	0,00	12,77	4,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,86	0,00	0,00	46,67
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de MORA de Outros Tributos	432,41	722,89	617,47	554,09	852,79	394,84	321,49	431,11	501,61	677,96	365,43	272,53	6.144,62
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	432,41	722,89	617,47	554,09	765,72	373,68	286,80	409,94	501,61	677,96	365,43	272,53	5.980,53
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros MORA DÍVIDA Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	87,07	21,16	34,69	21,17	0,00	0,00	0,00	0,00	164,09
1.9.1.3.99.00	Multas/J de MORA D. Ativa Outros Tributos	1.284,27	2.243,18	1.818,26	1.607,54	2.027,48	1.008,20	607,20	1.056,98	1.047,34	1.527,65	934,08	557,95	15.720,13
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.284,27	2.243,18	1.818,26	1.607,54	2.027,48	1.008,20	607,20	1.056,98	1.047,34	1.527,65	934,08	557,95	15.720,13
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.284,27	2.243,18	1.818,26	1.607,54	1.749,13	974,06	538,37	1.022,85	1.047,34	1.527,65	934,08	557,95	15.304,68
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	278,35	34,14	68,83	34,13	0,00	0,00	0,00	0,00	415,45
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,33	0,00	7.101,45	0,00	0,00	8.521,74	2.840,58	3.043,38	26.429,48
1.9.3.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,33	0,00	7.101,45	0,00	0,00	8.521,74	2.840,58	3.043,38	26.429,48
1.9.3.0.99.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.650,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.650,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.650,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.650,00
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.650,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.650,00
90.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-221.104,68	-221.104,68	-209.092,09	-170.917,00	-179.622,25	-202.900,64	-185.928,16	-150.118,96	-166.125,03	-151.894,78	-166.752,39	-176.427,87	-199.242,14
-2.180.125,99	Dedução Receita pl Formação	-141.934,47	-141.934,47	-144.887,60	-105.528,33	-113.894,13	-140.057,99	-121.864,66	-90.236,94	-105.538,42	-87.988,03	-100.144,96	-113.071,53	-130.019,28
-1.395.167,34	FUNDEB - FPM	-7,01	-7,01	0,00	0,00	-2,78	0,00	-25,70	-6,37	-0,01	-88,45	-4.534,73	-73,38	-18,29
95.1.7.2.1.01	FUNDEB - ITR	-4.757,72	0,00	0,00	0,00	-1.645,47	-411,37	-411,37	-411,37	-411,37	-411,37	-411,37	-411,37	-411,37
95.1.7.2.1.36	FUNDEB-LC 67/96	-4.836,43	-60.876,71	-57.572,08	-58.639,34	-60.580,92	-59.795,49	-61.760,16	-56.915,71	-68.762,72	-61.628,88	-60.163,69	-61.744,30	-66.060,01
95.1.7.2.2.01	FUNDEB - ICMS	-724.500,01	-16.627,67	-5.645,50	-5.780,23	-2.486,23	-1.493,22	-777,09	-1.588,62	-391,16	-759,73	-306,22	-42,02	-1.660,30
95.1.7.2.2.01	FUNDEB - IPVA	-37.557,99	-1.658,82	-986,91	-988,10	-1.012,72	-1.142,57	-1.068,18	-959,95	-1.021,35	-1.018,32	-1.191,42	-1.085,27	-1.072,89
95.1.7.2.2.01	FUNDEB - IPI	-13.205,50												

Dante

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Totalizações Mensais:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
			1.354.958,13	1.077.903,50	929.561,29	949.194,74	1.130.511,70	1.131.568,41	1.008.201,81	1.107.237,05	898.793,23	1.046.424,82	979.682,47	1.667.100,38	13.281.137,51

18 jul 2016 12:59

5

FOLHA:

Do-10

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

18 Jul 2016 13:01
FOLHA: 1

Correção da execução da receita do exercício de 2015 para a projeção de 2016

Código	Descrição	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Sep/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	CM%	Total
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	1.167.499,75	1.181.962,88	1.386.349,81	1.359.739,51	1.188.090,35	1.295.856,08	1.086.902,23	1.225.283,51	1.158.160,87	1.704.511,59	1.376.749,23	1.375.167,83		15.484.262,64
1.1.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	24.954,12	19.662,92	16.368,03	83.060,10	82.503,45	111.412,97	23.527,44	18.620,40	17.398,71	133.955,37	69.185,25	25.147,00		625.795,76
1.1.1.0.00	IMPOSTOS	16.924,59	11.011,61	14.025,62	76.098,55	62.103,21	108.643,38	20.294,68	15.387,16	16.548,39	130.532,02	68.177,16	20.462,43		560.208,79
1.1.1.2.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	9.997,13	4.980,24	7.076,22	47.417,91	50.314,40	97.908,25	13.786,01	6.809,25	7.607,95	60.063,10	64.767,24	11.192,69		381.941,40
1.1.1.2.02	Imp. s/Prop. Predial Territ. Urbana	295,67	425,44	868,40	9.711,30	37.671,44	3.142,30	1.308,38	2.082,55	741,37	1.637,28	948,70	179,19		59.012,01
1.1.1.2.04	IMPOSTO S/ RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	30.275,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.329,98	4.167,37	5.373,50		88.146,61
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp. Renda Ret. Fontes/Rend. Trabalho	0,00	0,00	0,00	30.275,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.329,98	4.167,37	5.373,50		88.146,61
1.1.1.2.08	IMPOSTO s/ Trans. "Inter Vivos" de Bens	9.701,46	4.554,80	6.207,82	7.430,85	12.642,96	94.766,96	12.477,63	4.726,70	6.866,59	10.115,84	59.651,17	5.840,00		234.782,78
1.1.1.3.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	6.927,46	6.031,36	6.949,40	28.680,64	11.788,82	10.734,13	6.508,67	8.577,91	8.940,43	70.448,92	3.409,92	9.269,74		178.267,39
1.1.1.3.05	IMPOSTO S/ SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	6.927,46	6.031,36	6.949,40	28.680,64	11.788,82	10.734,13	6.508,67	8.577,91	8.940,43	70.448,92	3.409,92	9.269,74		178.267,39
1.1.1.3.05.01	IMPOSTO s/ Serviço Qualquer Natureza	6.927,46	6.031,36	6.949,40	28.680,64	11.788,82	10.734,13	6.508,67	8.577,91	8.940,43	70.448,92	3.409,92	9.269,74		178.267,39
1.1.2.0.00	TAXAS	8.029,52	8.651,32	2.342,41	6.961,56	20.400,23	2.789,59	3.232,76	3.233,24	850,33	3.423,35	1.008,09	4.684,57		65.586,97
1.1.2.1.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	8.744,46	7.755,28	383,21	2.697,14	8.074,41	1.121,20	470,45	1.591,49	223,35	1.015,86	180,33	3.763,24		34.020,43
1.1.2.1.25	Taxa Lic. Func. Estab. Comerciais, Ind. PS	6.376,21	7.538,60	148,84	0,00	358,34	0,00	0,00	1.114,72	0,00	552,16	0,00	3.149,05		19.237,92
1.1.2.1.31	Taxa de Utilização Área Domínio Público	189,13	90,00	0,00	65,72	0,00	82,62	0,00	0,00	0,00	28,41	0,00	523,66	0,07	979,53
1.1.2.1.99	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	179,12	126,69	234,37	2.631,42	7.716,07	1.038,58	470,45	476,77	223,35	435,29	180,33	90,53		13.802,97
1.1.2.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.285,06	896,04	1.959,20	4.264,42	12.325,82	1.648,39	2.762,31	1.641,74	628,97	2.407,49	827,76	921,33		31.566,54
1.1.2.2.21	Taxas de Serviços Cadestrais	595,37	474,09	43,38	17,57	34,22	6,01	2,12	85,54	8,19	26,25	2,60	122,14		1.417,48
1.1.2.2.90	Taxa de Limpeza Pública	83,23	82,53	128,48	2.025,75	5.478,81	688,91	248,00	225,92	139,39	288,38	143,30	39,76		9.582,45
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	606,46	339,42	1.787,35	2.221,10	6.812,79	953,47	2.512,19	1.330,28	479,39	2.062,86	661,86	759,43		20.566,61
1.2.0.0.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.307,96	19.888,68	22.999,26	25.382,95	0,00	27.073,09	24.281,82	26.958,64	26.576,38	27.865,17	28.478,69	26.369,30		274.181,95
1.2.3.0.00	Contribuição Iluminação Pública	18.307,96	19.888,68	22.999,26	25.382,95	0,00	27.073,09	24.281,82	26.958,64	26.576,38	27.865,17	28.478,69	26.369,30		274.181,95
1.3.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.100,17	4.476,34	4.210,65	8.127,52	12.328,64	7.364,28	4.657,22	11.791,88	3.344,69	6.802,89	5.514,94	8.149,35		85.068,57
1.3.2.0.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.020,37	4.403,65	4.133,92	8.043,26	12.236,28	7.274,53	4.567,44	11.701,99	3.259,21	6.708,85	5.514,94	8.149,35		85.012,80
1.3.2.5.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.020,37	4.403,65	4.133,92	8.043,26	12.236,28	7.274,53	4.567,44	11.701,99	3.259,21	6.708,85	5.514,94	8.149,35		85.012,80
1.3.2.5.01	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	5.641,85	1.481,11	1.485,01	4.788,46	9.110,47	4.664,38	2.496,90	10.564,18	2.598,83	5.913,24	4.693,21	5.919,50		59.347,13

Antes

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

18 Jul 2016 13:01
FOLHA: 2

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Correção da execução da receita do exercício de 2015 para a projeção de 2016

Código	Descrição	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Sep/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	(CM%)	Total
1.3.2.5.01.02	Rec. Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	579.17	129.32	0.00	1.674.49	562.79	453.97	253.95	180.87	217.35	247.72	64.72	338.63		4.702.98
1.3.2.5.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAUDE	562.67	194.20	367.39	489.42	535.26	1.563.26	342.16	342.57	360.35	1.439.89	932.65	2.125.70		9.235.53
1.3.2.5.01.05	Rec. Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	3.836.76	543.37	521.92	484.04	580.73	536.00	517.33	483.02	488.11	815.86	0.00	0.00		8.787.17
1.3.2.5.01.06	Rec. Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAUDE	542.41	504.05	323.37	1.424.03	887.64	1.106.56	1.247.06	2.984.71	1.048.16	1.861.23	0.00	0.00		11.929.21
1.3.2.5.01.09	Rec. Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0.66	0.60	0.62	0.69	7.49	10.62	10.64	12.50	0.00	0.00	1.28	0.00		45.10
1.3.2.5.01.10	Rec. Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	32.86	29.94	31.59	34.70	6.182.26	808.38	35.96	6.096.87	35.20	38.71	159.62	134.89		13.621.97
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	87.30	79.62	240.13	701.09	374.30	185.58	88.79	453.63	449.65	1.509.84	3.534.94	3.370.28		11.025.16
1.3.2.5.02.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.378.53	2.922.54	2.648.91	3.254.80	3.124.81	2.610.16	2.070.55	1.147.81	660.38	795.61	821.73	2.229.85		25.665.67
1.3.2.5.02.99	Rec. Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	3.378.53	2.922.54	2.648.91	3.254.80	3.124.81	2.610.16	2.070.55	1.147.81	660.38	795.61	821.73	2.229.85		25.665.67
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	79.80	72.70	76.73	84.26	93.36	89.75	89.77	89.89	85.48	94.04	0.00	0.00		855.77
1.6.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.438.93	1.652.22	7.698.41	17.353.85	7.242.03	57.466.72	12.299.45	5.880.68	10.451.18	7.245.06	4.670.13	3.012.84		139.411.50
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	75.94	46.62	244.75	108.34	441.39	191.00	222.89	758.26	92.40	67.82	149.21	156.40		2.555.00
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	75.94	46.62	244.75	108.34	441.39	191.00	222.89	758.26	92.40	67.82	149.21	156.40		2.555.00
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	4.362.99	1.605.60	7.453.66	17.245.51	6.800.63	57.275.72	12.076.56	5.122.42	10.353.78	7.177.25	4.520.92	2.856.44		136.856.50
1.7.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.108.061.66	1.133.976.25	1.328.885.88	1.224.325.15	1.075.746.49	1.090.991.70	1.000.545.89	1.151.096.79	1.096.210.53	1.524.779.77	1.265.807.20	1.306.052.48		14.304.479.81
1.7.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.108.061.66	1.133.976.25	1.248.520.05	1.198.901.51	1.073.698.55	1.088.956.37	987.302.96	1.072.951.18	1.094.207.00	1.480.446.92	1.265.807.20	1.306.052.48		14.058.882.13
1.7.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	628.350.34	673.557.06	799.192.53	719.154.04	626.217.27	681.293.38	530.823.69	626.109.16	647.785.62	1.002.851.75	696.943.32	851.423.94		8.483.702.09
1.7.2.1.01	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	559.781.51	596.296.50	728.091.61	628.997.93	546.575.83	569.453.84	447.178.62	528.621.64	566.723.25	948.185.69	618.268.22	774.025.58		7.512.200.22
1.7.2.1.01.02	PPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	559.781.51	596.281.95	728.091.61	628.860.12	546.543.20	537.013.92	446.729.47	505.721.71	566.355.67	948.084.97	618.268.22	773.982.41		7.455.724.76
1.7.2.1.01.03	TR - Cota-Parte Imp. s/Prop. Ter. Rural	0.00	14.55	0.00	137.81	32.62	32.439.91	449.16	22.899.92	367.59	90.73	0.00	43.17		56.475.46
1.7.2.1.22	TRANSF. COMP. FINEXPL. RECURSOS NATURAIS	5.236.74	5.858.73	6.744.15	6.710.31	7.569.53	6.983.81	7.043.94	6.330.16	6.366.56	6.725.47	5.547.67	5.426.51		76.543.58
1.7.2.1.22.70	FEF - Cota-Parte F. Especial do Período	5.236.74	5.858.73	6.744.15	6.710.31	7.569.53	6.983.81	7.043.94	6.330.16	6.366.56	6.725.47	5.547.67	5.426.51		76.543.58
1.7.2.1.33	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	51.558.86	51.413.64	50.937.02	48.084.59	49.808.70	49.466.48	53.870.00	45.874.82	49.176.23	33.034.51	41.936.74	47.351.74		572.493.33
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	49.358.73	48.712.23	48.327.34	48.084.59	47.650.04	47.354.71	51.515.75	43.563.60	46.613.19	28.044.40	41.936.74	44.829.82		545.970.92

ente

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

18 Jul 2016 13:01
FOLHA: 3

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Correção da execução da receita do exercício de 2015 para a projeção de 2016

Código	Descrição	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Sep/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Total
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec. SUS B. Vigilância em Saúde	2.200.13	2.701.41	2.609.69	0.00	2.168.66	2.111.77	2.354.25	2.311.23	2.563.05	4.990.11	0.00	2.522.12	0.00	26.522.41
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNVS	862.31	772.27	791.06	22.929.41	4.756.56	2.904.57	2.119.03	23.951.18	4.805.37	3.400.37	7.430.00	0.00	0.00	74.722.13
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	10.904.19	10.595.06	10.483.73	10.321.91	15.392.63	41.693.80	18.449.40	19.179.79	18.583.16	9.388.21	21.689.01	17.334.06	0.00	204.014.97
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	10.904.19	10.595.06	10.483.73	10.321.91	10.339.23	10.498.80	9.784.22	10.561.14	10.034.60	9.388.21	10.008.20	17.190.45	0.00	130.109.74
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.147.31	143.61	0.00	3.290.92
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.550.23	5.028.42	5.001.42	4.960.74	0.00	4.952.00	0.00	0.00	47.492.80
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	0.00	0.00	0.00	5.053.40	3.644.77	3.636.77	3.617.24	3.587.82	0.00	3.581.50	0.00	0.00	23.121.50
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0.00	8.614.73	2.138.51	2.122.80	2.106.16	2.093.18	2.088.59	2.077.38	2.060.48	2.039.88	2.000.56	2.000.56	0.00	29.342.83
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	6.72	6.13	6.48	7.10	7.85	8.697.71	74.10	74.19	70.56	77.81	71.12	5.285.49	0.00	14.385.04
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	346.850.24	335.484.70	324.549.65	357.597.85	328.581.44	323.491.73	321.927.61	332.719.04	330.163.80	349.780.28	415.477.58	330.025.93	0.00	4.096.649.85
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	346.850.24	335.484.70	324.549.65	328.327.59	305.748.82	306.191.42	321.927.61	315.096.90	314.912.92	341.128.25	415.477.58	330.025.93	0.00	3.985.719.62
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	311.053.07	317.165.79	310.846.99	318.701.98	291.401.14	299.003.93	312.899.81	303.820.45	309.266.47	327.574.87	318.496.71	288.092.46	0.00	3.708.323.67
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	30.661.88	13.016.88	7.763.07	4.010.27	8.133.96	1.990.53	3.957.62	1.546.66	210.52	8.233.20	88.250.41	37.982.36	0.00	205.657.36
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	5.135.29	5.302.03	5.939.60	5.615.34	4.914.83	5.196.96	5.170.18	6.016.55	5.495.93	5.320.18	5.116.00	3.951.11	0.00	63.113.99
1.7.2.2.01.13	CIDE - Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	0.00	0.00	0.00	0.00	1.296.89	0.00	0.00	3.713.25	0.00	0.00	3.614.46	0.00	0.00	8.624.60
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F. e Fundo Estado	0.00	0.00	0.00	29.270.26	22.834.62	17.300.31	0.00	0.00	6.511.47	0.00	0.00	0.00	0.00	75.916.65
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.622.13	8.738.41	8.652.03	0.00	0.00	0.00	35.013.57
1.7.2.2.99.51	Transf. Rec. Fundo Est. Assist. Social - FEAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.622.13	8.738.41	8.652.03	0.00	0.00	0.00	35.013.57
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	132.861.09	124.934.49	124.777.87	122.149.62	118.899.84	84.171.27	134.551.67	114.122.98	116.257.58	127.814.89	153.386.30	124.602.61	0.00	1.478.530.19
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	132.861.09	124.934.49	124.777.87	122.149.62	118.899.84	84.171.27	134.551.67	114.122.98	116.257.58	127.814.89	153.386.30	124.602.61	0.00	1.478.530.19
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0.00	0.00	78.365.83	25.423.64	2.047.95	2.035.33	13.242.93	78.145.61	2.003.53	44.332.86	0.00	0.00	0.00	245.597.68
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIO UNÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	25.423.64	2.047.95	2.035.33	13.242.93	2.019.96	2.003.53	3.967.00	0.00	0.00	0.00	50.740.34
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest. P. Assist. Social	0.00	0.00	0.00	25.423.64	2.047.95	2.035.33	13.242.93	2.019.96	2.003.53	3.967.00	0.00	0.00	0.00	50.740.34
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS	0.00	0.00	78.365.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.365.86	0.00	0.00	0.00	194.857.34

Contas

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

18 Jul 2016 13:01
FOLHA: 4

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Correção da execução da receita do exercício de 2015 para a projeção de 2016

Código	Descrição	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Sep/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016 (CM%)	Total
DE SUAS ENTIDADES														
1.7.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	78.365.83	0.00	0.00	0.00	0.00	78.125.65	0.00	40.385.86	0.00	0.00	194.857.34
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.636.90	2.306.47	8.186.59	1.489.94	8.269.75	1.547.31	1.590.41	10.935.11	4.169.37	3.863.32	3.093.02	6.436.86	54.525.04
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	707.91	623.24	960.87	449.41	376.29	471.66	528.91	785.44	388.04	291.70	152.25	227.70	5.961.43
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	52.83	43.07	74.22	41.91	47.09	32.93	17.56	100.72	21.97	21.42	20.02	32.60	506.34
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	39.29	38.84	74.22	41.91	47.09	32.93	17.56	70.56	21.97	21.42	20.02	23.08	448.89
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros MORA de Outros Tributos	13.55	4.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30.16	0.00	0.00	0.00	9.52	57.46
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	655.08	580.18	886.65	407.50	329.20	438.73	509.35	684.73	386.07	270.28	132.23	195.10	5.455.08
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros MORA Dívida Ativa do IPTU	655.08	580.18	796.12	385.66	293.68	417.18	509.35	684.73	386.07	270.28	132.23	159.05	5.249.60
1.9.1.3.99.00	Multas/J de MORA D Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	90.53	21.84	35.52	21.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.05	205.48
1.9.3.0.0.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.929.00	1.683.22	2.107.97	1.040.53	621.76	1.075.65	1.063.50	1.542.89	935.73	553.35	259.88	528.00	13.341.48
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.929.00	1.683.22	2.107.97	1.040.53	621.76	1.075.65	1.063.50	1.542.89	935.73	553.35	259.88	528.00	13.341.48
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.929.00	1.683.22	1.818.57	1.005.29	551.28	1.040.92	1.063.50	1.542.89	935.73	553.35	259.88	331.29	12.714.92
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	196.71	196.71
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	289.40	35.23	70.48	34.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	429.85
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0.00	0.00	5.117.75	0.00	7.271.70	0.00	0.00	8.608.78	2.845.59	3.018.27	2.680.89	5.681.16	35.222.14
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	0.00	0.00	5.117.75	0.00	7.271.70	0.00	0.00	8.608.78	2.845.59	3.018.27	2.680.89	5.681.16	35.222.14
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	146.431.74	0.00	0.00	146.431.74
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	146.431.74	0.00	0.00	146.431.74
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	146.431.74	0.00	0.00	146.431.74
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	146.431.74	0.00	0.00	146.431.74
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	146.431.74	0.00	0.00	146.431.74
90.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-181.326.19	-188.079.05	-210.955.80	-191.889.57	-153.717.91	-169.059.63	-154.238.82	-168.416.41	-176.739.27	-197.598.19	-206.426.26	-221.210.29	-2.219.657.38
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-111.956.28	-119.256.38	-145.618.29	-125.772.01	-92.400.28	-107.402.76	-89.345.86	-101.144.31	-113.271.10	-128.946.49	-123.653.62	-154.796.46	-1.413.563.83
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0.00	-2.91	0.00	-27.56	-6.52	-0.01	-89.81	-4.579.98	-73.51	-18.14	0.00	-8.63	-4.807.08
95.1.7.2.1.38	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB - LC 87/96	0.00	-1.722.94	-427.70	-424.56	-421.23	-418.64	-417.72	-415.48	-412.10	-407.98	-400.11	-400.11	-5.868.56
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-62.210.59	-63.433.13	-62.169.37	-63.740.38	-58.280.21	-59.800.76	-62.579.94	-60.764.06	-61.853.28	-65.514.95	-63.699.33	-57.618.48	-741.664.48

Conto

UF: MINAS GERAIS		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita												18 Jul 2016 13:01
MUNICÍPIO: MARLIERIA		Projeção da Receita para o Período de 2016 a 2019												FOLHA: 5
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017												
		Correção da execução da receita do exercício de 2015 para a projeção de 2016												
Código	Descrição	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Total
96.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-6.132,26	-2.603,28	-1.552,50	-802,01	-1.626,71	-396,07	-771,46	-309,28	-42,09	-1.646,60	-17.650,00	-7.596,38	-41.130,63
96.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-1.027,06	-1.060,40	-1.187,93	-1.123,07	-982,96	-1.039,39	-1.034,03	-1.203,31	-1.087,19	-1.064,04	-1.023,20	-790,23	-12.622,81
Totalizações Mensais:		986.173,56	993.883,84	1.175.393,01	1.167.849,93	1.032.372,44	1.126.796,45	912.663,41	1.056.867,09	981.411,61	1.653.345,13	1.170.322,97	1.153.957,54	13.411.036,9

Antes

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

18 Jul 2016 13:09
FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2013	2014	Varição (%)	2015	Varição (%)	2016	Varição (%)
1.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	13.439.328,42	14.713.750,01	9,48 %	15.313.613,50	4,08 %	15.484.262,64	1,11 %
1.1.0.0.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	416.182,89	558.651,34	34,23 %	574.128,46	2,77 %	625.795,76	9,00 %
1.1.1.0.0.0.00	IMPOSTOS	358.827,29	485.147,15	35,20 %	512.534,82	5,65 %	560.208,79	9,30 %
1.1.1.1.2.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	242.655,41	305.163,84	25,76 %	339.445,26	11,23 %	381.941,40	12,52 %
1.1.1.1.2.02.00	PTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	49.543,97	50.511,66	1,95 %	57.693,67	14,22 %	59.012,01	2,29 %
1.1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	98.348,52	31.702,52	-67,77 %	78.094,87	146,34 %	88.146,61	12,87 %
1.1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/ Rend.Trabalho	78.911,26	26.209,04	-66,79 %	78.094,87	197,97 %	88.146,61	12,87 %
1.1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	19.437,26	5.493,48	-71,74 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	94.762,92	222.949,66	135,27 %	203.656,72	-8,65 %	234.782,78	15,28 %
1.1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	116.171,88	179.983,31	54,93 %	173.089,56	-3,83 %	178.267,39	2,99 %
1.1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	116.171,88	179.983,31	54,93 %	173.089,56	-3,83 %	178.267,39	2,99 %
1.1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	116.171,88	179.983,31	54,93 %	173.089,56	-3,83 %	178.267,39	2,99 %
1.1.1.2.0.0.0.00	TAXAS	57.355,60	73.504,19	28,16 %	61.593,64	-16,20 %	65.586,97	6,48 %
1.1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	24.085,23	38.992,70	61,89 %	30.253,34	-22,41 %	34.020,43	12,45 %
1.1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	12.635,68	13.818,63	10,23 %	15.816,72	14,46 %	19.237,92	21,63 %
1.1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.269,36	3.284,38	158,74 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.2.1.30.00	Taxa de Autorização Func. de Transporte	9.943,00	20.553,61	106,71 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	337,19	1.336,08	296,24 %	963,45	-27,89 %	979,53	1,67 %
1.1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00 %	13.473,17	0,00 %	13.802,97	2,45 %
1.1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.270,37	34.511,49	3,73 %	31.340,30	-9,19 %	31.566,54	0,72 %
1.1.1.2.2.12.00	Emolumentos e C. Procs. Administrativas	2.507,77	813,50	-67,56 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.2.2.12.01	Emolumentos C. Apreciação Atos e Cont.	2.507,77	813,50	-67,56 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	1.022,55	2.060,97	101,55 %	1.332,94	-35,32 %	1.417,48	6,34 %
1.1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	14.493,03	15.795,23	8,99 %	9.419,26	-40,37 %	9.582,45	1,73 %
1.1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.247,02	15.841,79	3,90 %	20.588,10	29,96 %	20.566,61	-0,10 %
1.2.0.0.0.0.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	131.227,00	161.263,17	22,85 %	245.361,00	52,15 %	274.181,95	11,75 %
1.2.3.0.0.0.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	131.227,00	161.263,17	22,85 %	245.361,00	52,15 %	274.181,95	11,75 %
1.3.0.0.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	40.380,70	180.780,23	347,69 %	80.415,51	-55,52 %	85.868,57	6,78 %
1.3.2.0.0.0.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.145,17	180.117,47	348,67 %	79.520,71	-55,85 %	85.012,80	6,91 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	40.145,17	180.117,47	348,67 %	79.520,71	-55,85 %	85.012,80	6,91 %
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	23.703,36	154.639,75	552,40 %	53.687,47	-85,28 %	59.347,13	10,54 %

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017						18 Jul 2016 13:09 FOLHA: 2	
Avaliação percentual do Crescimento da Receita									
Código	Descrição	2013	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)	
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	1.987.44	6.623.08	233.25 %	5.222.74	-21.14 %	4.702.98	-9.95 %	
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	1.535.86	2.498.07	62.65 %	6.476.75	159.27 %	9.235.53	42.60 %	
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	143.39	1.091.32	661.09 %	10.552.92	866.99 %	8.787.17	-16.73 %	
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	5.654.14	26.620.19	370.81 %	13.116.23	-50.73 %	11.929.21	-9.05 %	
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	1.07	23.69	2.114.02 %	43.42	83.28 %	45.10	3.88 %	
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	1.630.21	2.595.48	59.21 %	13.918.82	436.27 %	13.621.97	-2.13 %	
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	12.751.25	115.187.92	803.35 %	4.356.59	-96.22 %	11.025.16	153.07 %	
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.441.81	25.477.72	54.96 %	25.833.24	1.40 %	25.665.67	-0.65 %	
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	16.441.81	25.477.72	54.96 %	25.833.24	1.40 %	25.665.67	-0.65 %	
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	235.53	662.76	181.39 %	894.80	35.01 %	855.77	-4.36 %	
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0.00	42.30	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	
1.5.2.0.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0.00	42.30	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	
1.5.2.0.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0.00	42.30	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00 %	134.637.81	0.00 %	139.411.50	3.55 %	
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.00	0.00	0.00 %	2.368.33	0.00 %	2.555.00	7.88 %	
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	0.00	0.00	0.00 %	2.368.33	0.00 %	2.555.00	7.88 %	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00 %	132.269.48	0.00 %	136.856.50	3.47 %	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.756.585.68	13.698.530.36	7.38 %	14.230.116.80	3.88 %	14.304.479.81	0.52 %	
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.674.453.48	13.571.014.26	7.07 %	13.871.772.20	2.22 %	14.058.882.13	1.35 %	
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.461.179.50	8.192.918.91	9.81 %	8.417.921.30	2.75 %	8.483.702.09	0.78 %	
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.452.099.55	6.957.901.64	7.84 %	7.419.952.49	6.64 %	7.512.200.22	1.24 %	
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	6.437.793.69	6.943.382.07	7.85 %	7.364.286.86	6.06 %	7.455.724.76	1.24 %	
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	14.305.86	14.519.57	1.49 %	55.665.63	283.38 %	56.475.46	1.45 %	
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FINEXPL. RECURSOS NATURAIS	91.502.05	103.664.43	13.29 %	78.217.54	-24.55 %	76.543.58	-2.14 %	
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	91.502.05	103.664.43	13.29 %	78.217.54	-24.55 %	76.543.58	-2.14 %	
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	446.873.63	722.770.45	61.81 %	588.463.22	-18.58 %	572.493.33	-2.71 %	
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	384.113.85	617.365.89	60.72 %	537.476.59	-12.94 %	545.970.92	1.58 %	
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	62.559.78	105.404.56	68.49 %	50.986.63	-51.63 %	26.522.41	-47.98 %	
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	139.677.36	75.165.74	-46.19 %	89.162.98	18.62 %	74.722.13	-16.20 %	
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	173.450.30	266.524.26	53.66 %	208.557.82	-21.75 %	204.014.97	-2.18 %	
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	101.538.83	118.380.80	16.59 %	138.145.83	16.70 %	130.109.74	-5.82 %	

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIÉRIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 Avaliação percentual do Crescimento da Receita	18 Jul 2016 13:09 FOLHA: 3
--	--	-------------------------------

1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	4.980.00	5.97	-99.88 %	0.00	0.00 %	3.290.92	0.00 %
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	37.040.00	47.088.00	27.13 %	47.600.00	1.09 %	47.492.80	-0.23 %
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	29.891.47	101.049.49	238.05 %	22.811.99	-77.42 %	23.121.50	1.36 %
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	25.028.27	23.925.60	-4.41 %	24.682.18	3.16 %	29.342.83	18.88 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	132.748.34	42.966.79	-67.63 %	8.885.07	-79.32 %	14.385.04	61.90 %
1.7.2.1.99.01	Compensação F. Esforço Exportação-CEX	0.00	41.988.51	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.857.590.76	3.935.139.33	2.01 %	3.995.717.10	1.54 %	4.096.649.85	2.53 %
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.835.790.76	3.793.292.96	-1.11 %	3.881.360.14	2.32 %	3.985.719.62	2.69 %
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	3.635.707.65	3.581.512.35	-1.49 %	3.622.501.45	1.14 %	3.708.323.67	2.37 %
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	133.835.53	145.171.05	8.47 %	187.794.17	29.36 %	205.657.36	9.51 %
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	65.588.69	65.275.82	-0.48 %	66.032.48	1.16 %	63.113.99	-4.42 %
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	658.89	1.333.74	102.42 %	5.032.04	277.29 %	8.624.60	71.39 %
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	10.600.00	0.00 %	74.160.92	599.63 %	75.916.65	2.37 %
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	21.800.00	131.246.37	502.05 %	40.196.04	-89.37 %	35.013.57	-12.89 %
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	0.00	0.00	0.00 %	34.896.04	0.00 %	35.013.57	0.34 %
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	21.800.00	131.246.37	502.05 %	5.300.00	-95.96 %	0.00	0.00 %
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.355.683.22	1.442.956.02	6.44 %	1.458.133.80	1.05 %	1.478.530.19	1.40 %
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.355.683.22	1.442.956.02	6.44 %	1.458.133.80	1.05 %	1.478.530.19	1.40 %
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.132.20	127.516.10	55.26 %	358.344.60	181.02 %	245.597.68	-31.46 %
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00 %	166.895.91	0.00 %	50.740.33	-69.60 %
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	0.00	0.00	0.00 %	166.895.91	0.00 %	50.740.33	-69.60 %
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	82.132.20	127.516.10	55.26 %	191.448.69	50.14 %	194.857.34	1.78 %
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	82.132.20	78.331.12	-4.63 %	191.448.69	144.41 %	194.857.34	1.78 %
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0.00	49.184.98	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.952.15	114.482.61	20.57 %	48.953.92	-57.24 %	54.525.04	11.38 %
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.310.61	6.850.57	29.00 %	6.804.31	-0.68 %	5.961.43	-12.39 %
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	83.73	6.454.90	7.609.18 %	659.69	-89.78 %	506.34	-23.25 %
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	74.84	6.454.90	8.524.93 %	613.02	-90.50 %	448.89	-26.77 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	8.89	0.00	0.00 %	46.67	0.00 %	57.46	23.11 %
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	5.226.88	395.67	-92.43 %	6.144.62	1.452.97 %	5.455.08	-11.22 %
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	4.630.30	0.00	0.00 %	5.980.53	0.00 %	5.249.60	-12.22 %

Ante

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017						18 jul 2016 13:09 FOLHA: 4	
Avaliação percentual do Crescimento da Receita									
Código	Descrição	2013	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)	
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	596.58	321.09	-46.18 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	74.58	0.00 %	164.09	120.02 %	205.48	25.22 %	25.22 %
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	4.781.12	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
1.9.2.2.00.00	Restituições	4.781.12	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	4.781.12	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	17.230.30	24.494.39	42.16 %	15.720.13	-35.82 %	13.341.48	-15.13 %	-15.13 %
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	17.230.30	24.494.39	42.16 %	15.720.13	-35.82 %	13.341.48	-15.13 %	-15.13 %
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	15.492.18	22.271.16	43.76 %	15.304.68	-31.28 %	12.714.92	-16.92 %	-16.92 %
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.738.12	949.45	-45.37 %	0.00	0.00 %	196.71	0.00 %	0.00 %
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	0.00	1.273.78	0.00 %	415.45	-67.38 %	429.85	3.47 %	3.47 %
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	67.630.12	83.137.65	22.93 %	26.429.48	-68.21 %	35.222.14	33.27 %	33.27 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	67.630.12	83.137.65	22.93 %	26.429.48	-68.21 %	35.222.14	33.27 %	33.27 %
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	932.073.45	0.00 %	147.650.00	-84.16 %	146.431.74	-0.83 %	-0.83 %
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	932.073.45	0.00 %	147.650.00	-84.16 %	146.431.74	-0.83 %	-0.83 %
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	527.314.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	527.314.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	0.00	527.314.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	404.759.45	0.00 %	147.650.00	-63.52 %	146.431.74	-0.83 %	-0.83 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00 %	147.650.00	0.00 %	146.431.74	-0.83 %	-0.83 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00 %	147.650.00	0.00 %	146.431.74	-0.83 %	-0.83 %
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	404.759.45	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	95.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	309.759.45	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.007.737.11	-2.095.776.65	4.39 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-2.007.737.11	-2.095.776.65	4.39 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-2.007.737.11	-2.095.776.65	4.39 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.240.711.22	-1.337.385.89	7.79 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.235.705.63	-1.332.600.77	7.84 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.232.844.51	-1.329.696.93	7.86 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-2.861.12	-2.903.84	1.49 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-5.005.59	-4.785.12	-4.40 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00 %

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017					18 jul 2016 13:09 FOLHA: 5	
		Avaliação percentual do Crescimento da Receita						
Código	Descrição	2013	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-767.025.89	-758.390.76	-1.13 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-767.025.89	-758.390.76	-1.13 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-727.141.85	-716.302.24	-1.49 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-26.766.32	-29.033.35	8.47 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-13.117.72	-13.055.17	-0.48 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
90.0.0.0.0.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	0.00	0.00	0.00 %	-2.180.125.99	0.00 %	-2.219.657.38	1.81 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0.00	0.00	0.00 %	-1.395.167.34	0.00 %	-1.413.563.83	1.32 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	0.00	0.00	0.00 %	-4.757.72	0.00 %	-4.807.08	1.04 %
95.1.7.2.1.36.	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	0.00	0.00	0.00 %	-4.936.43	0.00 %	-5.868.56	18.88 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	0.00	0.00	0.00 %	-724.500.01	0.00 %	-741.664.48	2.37 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	0.00	0.00	0.00 %	-37.557.99	0.00 %	-41.130.63	9.51 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0.00	0.00	0.00 %	-13.206.50	0.00 %	-12.622.81	-4.42 %
Totais		11.431.591.31	13.550.046.81	18.53 %	13.281.137.51	-1.98 %	13.411.036.99	0.98 %

Porto

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2016 a 2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017				18 Jul 2016 13:10 FOLHA: 1
Código	Descrição	2016	2017	2018	2019	
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.484.262,64	16.614.613,81	17.893.939,07	19.414.923,89	
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	625.795,76	671.478,85	723.182,72	784.853,26	
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	560.208,79	601.104,03	647.389,04	702.417,11	
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	381.941,40	409.823,12	441.379,50	478.896,76	
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ Urbana	59.012,01	63.319,89	68.195,52	73.992,14	
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV. QUALQUER NATUREZA	88.146,61	94.581,31	101.864,07	110.522,51	
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp. Renda Ret. Font. s/Rend. Trabalho	88.146,61	94.581,31	101.864,07	110.522,51	
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp. s/Trans. "Inter Vivos" de Bens	234.782,78	251.921,92	271.319,91	294.382,10	
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	178.267,39	191.280,91	206.009,54	223.520,35	
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	178.267,39	191.280,91	206.009,54	223.520,35	
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	178.267,39	191.280,91	206.009,54	223.520,35	
1.1.2.0.00.00	TAXAS	65.586,97	70.374,82	75.793,68	82.236,14	
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	34.020,43	36.503,92	39.314,72	42.656,47	
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais, Ind. PS	19.237,92	20.642,29	22.231,75	24.121,44	
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	979,53	1.051,04	1.131,97	1.228,19	
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	13.802,97	14.810,59	15.951,01	17.306,84	
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.566,54	33.870,90	36.476,96	39.579,67	
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	1.417,48	1.520,95	1.638,06	1.777,30	
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	9.582,45	10.281,97	11.073,69	12.014,95	
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.566,61	22.067,98	23.767,21	25.787,42	
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	274.181,95	294.197,23	316.850,42	343.782,71	
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	274.181,95	294.197,23	316.850,42	343.782,71	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	85.868,57	92.136,98	99.231,53	107.666,21	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	85.012,80	91.218,74	98.242,58	106.593,20	
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	85.012,80	91.218,74	98.242,58	106.593,20	
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	59.347,13	63.679,47	68.582,79	74.412,33	
1.3.2.5.01.02	Recelta Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FUNDEB	4.702,98	5.046,30	5.434,86	5.896,82	
1.3.2.5.01.03	Recelta Rem. Dep. Banc. R. Vinc. F. SAÚDE	9.235,53	9.909,73	10.672,78	11.579,96	
1.3.2.5.01.05	Recelta Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	8.787,17	9.428,64	10.154,64	11.017,78	
1.3.2.5.01.06	Recelta Rem. Dep. Banc. R. Vinc. A. SAÚDE	11.929,21	12.800,05	13.785,65	14.957,43	
1.3.2.5.01.09	Recelta Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	45,10	48,40	52,12	56,55	

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2016 a 2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017				18 jul 2016 13:10 FOLHA: 2
Código	Descrição	2016	2017	2018	2019	
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	13.621.97	14.616.38	15.741.84	17.079.89	
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados	11.025.16	11.830.00	12.740.90	13.823.88	
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.665.67	27.539.26	29.659.79	32.180.87	
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	25.665.67	27.539.26	29.659.79	32.180.87	
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	855.77	918.24	988.95	1.073.01	
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	139.411.50	149.588.54	161.106.86	174.800.94	
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.555.00	2.741.52	2.952.62	3.203.59	
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	2.555.00	2.741.52	2.952.62	3.203.59	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	136.856.50	146.847.02	158.154.24	171.597.36	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.304.479.81	15.348.706.83	16.530.557.26	17.935.654.62	
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.058.882.13	15.085.180.53	16.246.739.43	17.627.712.28	
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.483.702.09	9.103.012.34	9.803.944.29	10.637.279.56	
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.512.200.22	8.060.590.84	8.681.256.33	9.419.163.12	
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	7.455.724.76	7.999.992.67	8.615.992.10	9.348.351.43	
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ. Rural	56.475.46	60.598.17	65.264.23	70.811.69	
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FIN. EXPL. RECURSOS NATURAIS	76.543.58	82.131.26	88.455.37	95.974.07	
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota- parte F. Especial do Petróleo	76.543.58	82.131.26	88.455.37	95.974.07	
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	572.493.33	614.285.34	661.585.31	717.820.06	
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	545.970.92	585.826.80	630.935.46	684.564.98	
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	26.522.41	28.458.54	30.649.85	33.255.09	
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	74.722.13	80.176.84	86.350.46	93.690.25	
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	204.014.97	218.908.06	235.763.98	255.803.92	
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	130.109.74	139.607.75	150.357.55	163.137.94	
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	3.290.92	3.531.16	3.803.06	4.126.32	
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	47.492.80	50.959.78	54.883.68	59.548.79	
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	23.121.50	24.809.37	26.719.69	28.990.87	
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	29.342.83	31.484.86	33.909.19	36.791.47	
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	14.385.04	15.435.15	16.623.65	18.036.66	
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.096.649.85	4.395.705.28	4.734.174.59	5.136.579.43	
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.985.719.62	4.276.677.15	4.605.981.30	4.997.489.71	
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	3.708.323.67	3.979.031.30	4.285.416.71	4.649.677.13	

Ortu

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2016 a 2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017				18 Jul 2016 13:10
		FOLHA: 3				
Projeção da Receita para os Próximos Exercícios		2016	2017	2018	2019	
Código	Descrição					
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	205.657,36	220.670,34	237.661,96	257.863,23	
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	63.113,99	67.721,31	72.935,85	79.135,40	
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	8.624,60	9.254,20	9.966,77	10.813,95	
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	75.916,65	81.458,57	87.730,88	95.188,00	
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	35.013,57	37.569,56	40.462,42	43.901,72	
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	35.013,57	37.569,56	40.462,42	43.901,72	
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.478.530,19	1.586.462,90	1.708.620,54	1.853.853,29	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.478.530,19	1.586.462,90	1.708.620,54	1.853.853,29	
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	245.597,68	263.526,31	283.817,83	307.942,35	
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	50.740,33	54.444,38	58.636,60	63.620,71	
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	50.740,33	54.444,38	58.636,60	63.620,71	
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	194.857,34	209.081,93	225.181,23	244.321,64	
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	194.857,34	209.081,93	225.181,23	244.321,64	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.525,04	58.505,37	63.010,28	68.366,16	
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.961,43	6.396,61	6.889,15	7.474,73	
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	506,34	543,31	585,14	634,88	
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	448,89	481,65	518,74	562,84	
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	57,46	61,65	66,40	72,04	
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	5.455,08	5.853,30	6.304,01	6.839,85	
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	5.249,60	5.532,82	6.066,55	6.582,21	
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	205,48	220,48	237,46	257,64	
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.341,48	14.315,41	15.417,69	16.728,20	
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	13.341,48	14.315,41	15.417,69	16.728,20	
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	12.714,92	13.643,11	14.693,63	15.942,59	
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	196,71	211,07	227,32	246,64	
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	429,85	461,23	496,74	538,96	
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	35.222,14	37.793,35	40.703,44	44.163,23	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	35.222,14	37.793,35	40.703,44	44.163,23	
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	146.431,74	157.121,26	169.219,59	183.603,26	
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	146.431,74	157.121,26	169.219,59	183.603,26	

Outro

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIÉRIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2016 a 2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017				18 Jul 2016 13:10 FOLHA: 4
Projecção da Receita para os Próximos Exercícios						
Código	Descrição	2016	2017	2018	2019	
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	146.431.74	157.121.26	169.219.59	183.603.26	
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	146.431.74	157.121.26	169.219.59	183.603.26	
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	146.431.74	157.121.26	169.219.59	183.603.26	
90.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.219.657.38	-2.381.692.37	-2.565.082.69	-2.783.114.71	
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.413.563.83	-1.516.753.99	-1.633.544.05	-1.772.395.29	
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-4.807.08	-5.157.99	-5.555.16	-6.027.35	
95.1.7.2.1.36.	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-5.868.56	-6.296.96	-6.781.83	-7.358.28	
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-741.664.48	-795.805.99	-857.083.05	-929.935.11	
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-41.130.63	-44.133.16	-47.531.42	-51.571.59	
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-12.622.81	-13.544.28	-14.587.19	-15.827.10	
Totals		13.411.036.99	14.390.042.69	15.498.075.98	16.815.412.44	

Porto

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIÉRIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017												18 Jul 2016 13:11
		FOLHA: 1												
		Despesa Arrecadada no exercício de 2013												

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	486.937,85	657.569,78	743.933,72	797.766,84	918.731,52	996.931,18	888.992,22	846.419,34	884.855,68	905.056,39	929.825,99	1.384.838,02	10.440.458,53
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	354.906,14	452.584,85	485.395,71	495.007,33	502.321,01	522.498,67	557.912,17	510.582,25	509.033,69	496.808,75	500.284,36	983.947,25	6.371.242,18
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos	0,00	0,00	1.260,83	2.302,93	0,00	1.260,83	3.563,76	2.302,93	1.260,83	1.260,83	1.260,83	1.260,83	15.734,60
3.1.71.00.00	Med.Cont.Rat	0,00	0,00	1.260,83	2.302,93	0,00	1.260,83	3.563,76	2.302,93	1.260,83	1.260,83	1.260,83	1.260,83	15.734,60
3.1.71.70.00	Ratão pela Particp. Consórcio Público	0,00	0,00	1.260,83	2.302,93	0,00	1.260,83	3.563,76	2.302,93	1.260,83	1.260,83	1.260,83	1.260,83	15.734,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	354.906,14	452.584,85	484.134,88	492.704,40	502.321,01	521.237,84	554.348,41	508.259,32	507.772,88	495.547,92	499.003,53	982.686,42	6.355.507,58
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Ren. e Reloma	3.925,10	4.359,62	4.091,51	4.091,51	4.091,51	4.091,51	4.091,51	4.091,51	4.091,51	4.091,51	4.091,51	8.183,02	53.291,33
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.112,13	56.580,84	64.123,88	72.755,70	80.348,43	80.469,79	85.441,48	85.986,33	84.186,11	85.539,16	92.175,91	193.013,25	985.731,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	281.465,87	315.315,21	319.118,85	323.837,21	323.976,37	341.083,13	357.137,47	323.180,18	323.416,74	320.776,64	297.991,40	583.361,62	4.110.680,69
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	64.383,04	76.329,18	96.800,64	92.019,98	93.906,70	95.593,41	107.677,95	95.001,30	96.078,50	85.140,61	104.744,71	198.128,53	1.205.804,55
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.128,29	1.756,90	1.937,62	2.118,05	2.022,66	2.138,57	1.892,94	2.006,99	2.017,24	1.850,33	1.288,11	2.745,45	22.903,15
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.128,29	1.756,90	1.937,62	2.118,05	2.022,66	2.138,57	1.892,94	2.006,99	2.017,24	1.850,33	1.288,11	2.745,45	22.903,15
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.128,29	1.756,90	1.937,62	2.118,05	2.022,66	2.138,57	1.892,94	2.006,99	2.017,24	1.850,33	1.288,11	2.745,45	22.903,15
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	130.903,42	203.228,03	256.600,39	300.641,46	414.387,85	472.293,94	327.187,11	333.850,10	373.804,75	405.997,31	428.273,52	398.145,32	4.046.313,20
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	7.838,52	9.008,92	4.507,09	6.757,48	7.550,29	5.992,92	6.301,19	5.639,77	4.666,78	6.537,41	6.407,22	8.847,45	80.055,04
3.3.30.41.00	Contribuições	7.838,52	9.008,92	4.507,09	6.757,48	7.550,29	5.992,92	6.301,19	5.639,77	4.666,78	6.537,41	6.407,22	8.847,45	80.055,04
3.3.60.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fin Lucrativos	6.316,33	8.219,82	5.158,08	4.687,87	7.304,25	6.788,32	4.808,69	8.979,80	6.677,34	8.121,50	9.172,92	9.208,79	85.443,71
3.3.90.41.00	Contribuições	6.316,33	8.219,82	5.158,08	4.687,87	7.304,25	6.788,32	4.808,69	8.979,80	6.677,34	8.121,50	9.172,92	9.208,79	85.443,71
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	0,00	1.042,10	2.302,93	0,00	1.042,10	1.042,10	2.302,93	1.042,10	1.042,10	1.042,10	1.042,10	11.900,63
3.3.71.70.00	Ratão pela Particp. Consórcio Público	0,00	0,00	1.042,10	2.302,93	0,00	1.042,10	1.042,10	2.302,93	1.042,10	1.042,10	1.042,10	1.042,10	11.900,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	116.748,57	185.999,29	239.974,59	282.248,95	386.354,12	438.028,63	296.994,23	301.598,98	345.528,65	368.697,15	383.501,13	377.709,26	3.723.383,55
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.160,00	1.740,00	3.212,00	3.110,00	4.680,00	5.160,00	3.370,00	8.985,00	8.325,00	8.020,00	7.120,00	3.750,00	58.632,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.204,62	34.084,20	67.654,53	81.900,83	125.004,10	121.700,66	100.079,25	91.161,25	91.427,55	103.162,80	109.044,59	79.325,36	1.013.749,74
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,30	1.630,65
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	44.000,00
3.3.90.38.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	39.842,15	45.211,70	43.653,89	40.808,35	40.028,31	42.754,00	40.440,02	41.382,45	47.320,47	48.860,79	41.968,79	76.351,02	548.621,94
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	28.346,46	65.962,62	103.692,93	132.525,53	190.132,17	161.401,81	123.858,47	132.868,09	159.068,09	168.968,06	184.153,10	165.367,05	1.616.344,38
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.482,49	7.338,64	11.076,37	11.877,94	15.790,75	5.472,96	9.137,58	9.741,32	9.863,71	8.599,40	10.115,38	12.892,97	117.399,49
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	25.042,03	25.136,91	25.271,94	31.994,15	110.445,03

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017												18 Jul 2016 13:11 FOLHA: 2
Despesa Arrecada no exercício de 2013														
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	32.702,85	27.155,11	6.684,87	6.684,87	6.684,87	5.484,85	13.570,48	0,00	0,00	1.763,76	1.005,38	3.782,21	106.699,25
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	507,02	0,00	221,43	33,92	89.611,00	2.258,43	10.460,87	481,80	185,43	821,97	79,20	104.651,07
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0,00	0,00	5.918,53	4.644,23	13.179,19	20.441,97	18.040,90	15.328,62	15.889,88	22.599,15	28.150,15	1.337,65	145.530,27
3.3.93.39.00	Outros Serv. Tercelios - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.918,53	4.644,23	13.179,19	20.441,97	18.040,90	15.328,62	15.889,88	22.599,15	28.150,15	1.337,65	145.530,27
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	18.749,32	23.589,29	82.025,19	59.608,32	115.091,23	30.693,95	7.311,36	73.469,93	18.086,39	91.851,22	54.155,84	52.515,39	627.147,43
4.4.00.00.00	Investimentos	2.566,00	0,00	58.358,61	35.855,00	91.241,71	6.749,80	0,00	66.158,57	6.419,43	75.907,24	49.800,24	33.200,16	426.256,76
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.566,00	0,00	58.358,61	35.855,00	91.241,71	6.749,80	0,00	66.158,57	6.419,43	75.907,24	49.800,24	33.200,16	426.256,76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	2.172,61	2.904,10	84.360,06	0,00	0,00	33.200,16	0,00	49.800,24	49.800,24	33.200,16	255.437,57
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.566,00	0,00	56.186,00	32.950,90	6.881,65	6.749,80	0,00	4.336,80	6.419,43	26.107,00	0,00	0,00	142.197,58
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.621,61	0,00	0,00	0,00	0,00	28.621,61
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	16.183,32	23.589,29	23.666,58	23.753,32	23.849,52	23.944,15	7.311,36	7.311,36	11.666,96	15.943,98	4.355,60	19.315,23	200.890,67
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	16.183,32	23.589,29	23.666,58	23.753,32	23.849,52	23.944,15	7.311,36	7.311,36	11.666,96	15.943,98	4.355,60	19.315,23	200.890,67
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.183,32	23.589,29	23.666,58	23.753,32	23.849,52	23.944,15	7.311,36	7.311,36	11.666,96	15.943,98	4.355,60	19.315,23	200.890,67
Totalizações Mensais:		505.687,17	681.159,07	825.958,91	857.375,16	1.033.822,75	1.027.625,13	894.303,58	919.899,27	902.942,07	997.507,61	983.981,83	1.437.353,41	11.067.605,96

10/07/2016

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Despesa Arrecadada no exercício de 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	681.479,24	1.056.225,41	917.047,39	957.058,87	976.956,84	1.010.708,68	1.089.945,32	996.584,56	997.224,68	1.016.435,92	924.508,31	1.445.247,00	12.071.422,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	510.538,45	538.926,09	501.199,49	518.704,53	505.448,42	525.489,31	541.819,56	514.489,31	511.171,65	505.101,46	496.295,21	952.300,55	6.621.494,03
3.1.71.00	Transf. Consórcios Públicos Med. Cont.Rat	0,00	1.373,64	1.373,64	2.747,28	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	16.483,68
3.1.71.70.00	Roteio pela Participo. Consórcio Público	0,00	1.373,64	1.373,64	2.747,28	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	16.483,68
3.1.90.00	Aplicações Diretas	510.538,45	537.552,46	499.825,85	515.957,25	504.074,78	524.125,87	540.445,92	513.115,67	509.788,01	503.727,82	494.921,57	950.926,91	6.605.010,35
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	8.298,02	53.937,13
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	86.250,66	92.509,67	81.771,60	85.199,71	86.178,85	89.355,11	84.880,92	80.928,58	83.927,17	81.037,55	81.991,18	178.595,81	1.112.626,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	326.421,05	333.729,02	316.347,09	326.405,35	311.743,78	329.296,83	342.508,04	325.356,47	321.822,21	318.991,34	310.585,65	576.171,74	4.139.378,57
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	93.717,73	107.164,75	97.558,15	100.203,18	102.003,14	101.324,72	108.907,95	102.681,61	99.899,62	99.549,92	98.195,73	187.861,34	1.299.067,84
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.947,72	1.636,73	1.913,16	1.895,91	1.965,43	1.787,97	1.865,67	1.837,91	1.751,57	1.907,15	1.609,43	20.108,65
3.2.90.00	Aplicações Diretas	0,00	1.947,72	1.636,73	1.913,16	1.895,91	1.965,43	1.787,97	1.865,67	1.837,91	1.751,57	1.907,15	1.609,43	20.108,65
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	0,00	1.947,72	1.636,73	1.913,16	1.895,91	1.965,43	1.787,97	1.865,67	1.837,91	1.751,57	1.907,15	1.609,43	20.108,65
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	170.940,79	517.351,60	414.211,17	436.441,18	469.822,51	483.243,94	546.337,79	480.229,58	484.215,12	509.582,89	426.305,95	491.337,02	5.429.819,54
3.3.30.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.527,52	0,00	1.763,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763,76	7.055,04
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	3.527,52	0,00	1.763,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763,76	7.055,04
3.3.60.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	16.174,25	16.737,42	9.212,74	10.921,07	14.612,34	14.711,02	11.042,01	12.332,00	13.463,12	7.675,95	9.118,52	16.001,66	152.002,10
3.3.50.41.00	Contribuições	16.174,25	16.737,42	9.212,74	10.921,07	14.612,34	14.711,02	11.042,01	12.332,00	12.339,12	6.551,95	7.994,52	13.753,66	146.382,10
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,00	1.124,00	1.124,00	2.248,00	5.620,00
3.3.71.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	1.052,03	1.052,03	2.104,06	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.051,99	12.624,32
3.3.71.70.00	Roteio pela Participo. Consórcio Público	0,00	1.052,03	1.052,03	2.104,06	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.051,99	12.624,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas	153.428,89	490.901,88	392.401,31	408.744,25	433.778,39	454.446,01	518.080,89	447.958,16	451.111,72	483.537,78	398.896,32	450.058,62	5.083.344,22
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil	4.475,00	6.880,00	7.575,00	7.025,00	9.390,00	7.455,00	5.710,00	7.310,00	11.234,00	7.345,00	9.020,00	5.536,30	88.955,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.124,75	125.710,47	93.037,48	107.844,01	112.300,99	164.126,22	147.956,48	162.655,78	122.195,25	180.436,20	114.186,75	96.523,14	1.472.097,52
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Diat,Gratula	0,00	0,00	10.399,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.160,22	0,00	2.898,60	0,00	0,00	18.457,99
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	11.131,57	73.610,99	60.924,91	55.849,53	62.588,14	56.175,06	75.104,59	65.854,84	44.872,09	47.201,02	41.308,33	84.750,86	679.351,93
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	51.496,42	167.979,77	183.244,71	196.107,57	182.391,29	170.743,14	248.283,96	159.610,83	231.314,63	207.218,92	221.247,83	241.015,13	2.260.654,20
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.206,34	12.829,44	8.621,22	10.874,50	12.701,95	9.131,34	8.486,68	9.952,23	8.983,24	9.222,02	9.978,46	13.482,33	128.469,75
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,47	2.348,47

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIÉRIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017												13 Jul 2016 13:12 FOLHA: 2
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.91.00	Despesas Judiciais	25.570,68	25.695,52	26.197,64	26.208,49	28.548,33	27.748,73	29.823,04	27.155,80	26.658,68	27.879,26	3.000,00	4.310,05	276.788,22
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	786,06	0,00	1.484,96	4.213,05	0,00	662,92	338,32	342,15	0,00	697,56	0,00	717,93	9.244,95
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	636,07	78.195,69	416,22	124,10	25.377,69	15.903,60	1.877,82	9.416,31	5.353,83	145,20	154,95	2.374,41	139.975,89
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.	1.337,65	8.660,27	11.545,09	14.671,80	16.652,23	13.034,88	14.399,10	18.887,39	18.588,25	17.317,13	17.239,08	22.460,99	174.793,86
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.337,65	8.660,27	11.545,09	14.671,80	16.652,23	13.034,88	14.399,10	18.887,39	18.588,25	17.317,13	17.239,08	22.460,99	174.793,86
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.355,60	14.753,96	18.251,96	14.127,66	38.752,10	193.096,81	321.293,79	117.154,67	34.642,70	73.960,73	70.315,82	116.710,10	1.017.415,90
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	3.087,00	6.585,00	2.423,00	27.085,14	181.022,29	309.219,27	105.080,15	17.385,96	61.886,21	58.241,30	104.635,58	876.650,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	3.087,00	6.585,00	2.423,00	27.085,14	181.022,29	309.219,27	105.080,15	17.385,96	61.886,21	58.241,30	104.635,58	876.650,90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	13.131,14	75.642,29	37.145,27	31.515,36	15.659,96	37.643,81	24.241,30	69.135,58	304.114,71
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	3.087,00	6.585,00	2.423,00	13.954,00	105.380,00	272.074,00	73.564,79	1.726,00	24.242,40	34.000,00	35.500,00	572.536,19
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	4.355,60	11.666,96	11.666,96	11.704,66	11.666,96	12.074,52	12.074,52	12.074,52	17.256,74	12.074,52	12.074,52	12.074,52	140.765,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	4.355,60	11.666,96	11.666,96	11.704,66	11.666,96	12.074,52	12.074,52	12.074,52	17.256,74	12.074,52	12.074,52	12.074,52	140.765,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.355,60	11.666,96	11.666,96	11.704,66	11.666,96	12.074,52	12.074,52	12.074,52	17.256,74	12.074,52	12.074,52	12.074,52	140.765,00
Totalizações Mensais:		685.834,84	1.072.979,37	935.299,35	971.186,53	1.015.708,94	1.203.805,49	1.411.239,11	1.113.739,23	1.031.867,38	1.090.396,65	994.824,13	1.561.957,10	13.088.838,12

Porto

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARLIÉRIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

18 Jul 2016 13:12

FOLHA: 1

Despesa Arrecadada no exercício de 2015

Código	Descrição	Jan/16	Fev/16	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	710.592,75	969.950,94	1.000.472,83	983.527,77	1.063.327,16	1.066.995,98	1.066.054,17	1.051.903,83	1.122.624,06	1.023.535,22	1.072.967,38	1.694.602,33	12.816.554,22
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	514.257,48	549.119,80	557.309,05	551.412,45	566.474,11	576.446,75	587.292,31	560.994,40	582.087,63	572.438,25	587.108,49	1.113.983,41	7.318.921,13
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos	0,00	2.747,28	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	16.483,68
	Med. Cont.Rat													
3.1.71.70.00	Ratão pela Partic. Consórcio Público	0,00	2.747,28	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	16.483,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	514.257,48	546.372,52	555.935,41	550.038,81	565.100,47	575.072,11	585.918,67	559.620,76	580.713,99	571.064,61	585.732,85	1.112.609,77	7.302.437,45
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res Rem. e Reforma	4.229,01	4.811,94	5.005,62	4.811,94	4.712,60	3.619,72	3.619,72	3.619,72	3.619,72	9.782,93	4.812,60	9.128,17	61.773,69
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	68.590,61	70.643,31	77.950,36	74.275,19	81.824,82	89.965,70	96.354,41	92.343,80	108.196,29	102.258,93	96.266,95	159.270,58	1.117.940,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	343.730,53	365.527,29	373.902,98	356.175,16	369.940,07	375.183,84	375.241,08	358.779,65	360.414,88	352.397,50	372.987,43	603.790,92	4.609.071,33
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	97.707,33	105.389,98	99.076,45	114.776,52	108.622,98	106.302,85	110.703,46	104.877,59	108.483,10	106.625,25	111.665,87	188.716,24	1.362.947,62
3.1.90.94.00	Indenizações e Resoluções Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.703,86
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.836,06	1.830,57	3.059,04	1.440,81	3.020,85	222,12	1.748,14	1.741,20	1.634,32	1.574,32	1.623,72	1.533,13	21.264,28
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.836,06	1.830,57	3.059,04	1.440,81	3.020,85	222,12	1.748,14	1.741,20	1.634,32	1.574,32	1.623,72	1.533,13	21.264,28
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.836,06	1.830,57	3.059,04	1.440,81	3.020,85	222,12	1.748,14	1.741,20	1.634,32	1.574,32	1.623,72	1.533,13	21.264,28
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	194.499,21	419.000,57	440.104,74	430.674,51	493.832,20	490.328,11	477.013,72	489.168,03	538.902,11	449.522,85	484.237,17	569.085,79	5.476.368,81
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	8.860,52	9.090,11	5.838,35	6.524,07	7.874,29	7.519,17	8.598,20	5.999,57	5.182,90	9.627,13	6.838,18	10.582,23	92.534,72
3.3.30.41.00	Contribuições	8.860,52	9.090,11	5.838,35	6.524,07	7.874,29	7.519,17	8.598,20	5.999,57	5.182,90	9.627,13	6.838,18	10.582,23	92.534,72
3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/Fin. Lucrativos	4.221,40	4.606,21	7.039,58	5.024,96	5.024,96	5.024,96	5.024,96	5.024,96	5.024,96	0,00	5.024,96	20.382,92	71.424,83
3.3.60.41.00	Contribuições	1.667,00	0,00	2.014,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.333,00	14.014,62
3.3.60.43.00	Subvenções Sociais	2.554,40	4.606,21	5.024,96	5.024,96	5.024,96	5.024,96	5.024,96	5.024,96	5.024,96	0,00	5.024,96	10.049,92	57.410,21
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	2.103,72	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	12.622,32
3.3.71.70.00	Ratão pela Partic. Consórcio Público	0,00	2.103,72	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	1.051,86	12.622,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	181.417,29	390.319,76	411.088,27	402.021,92	467.563,40	462.506,36	444.463,60	459.937,20	513.932,04	426.799,90	457.423,51	511.723,61	5.128.176,86
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil	2.605,00	3.330,00	7.595,00	12.075,00	15.657,00	5.467,00	4.635,00	5.645,00	6.982,00	4.830,00	7.100,00	5.555,00	81.476,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	74.996,95	109.347,29	126.761,84	77.863,11	140.373,92	150.399,48	141.525,36	149.360,95	179.871,84	128.049,27	157.438,52	140.781,58	1.575.770,11
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676,25	57,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	82,95	0,00	5.016,10
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	17.502,94	33.123,32	37.644,16	37.377,01	44.186,75	23.379,83	41.272,62	29.275,09	28.983,59	30.470,49	32.506,09	53.246,99	408.968,88
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	68.241,12	225.531,74	222.541,80	264.133,02	241.948,21	248.299,94	237.530,21	259.916,14	275.752,78	251.791,16	246.995,14	295.949,72	2.838.630,98
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	500,00	500,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tricolatárias e	13.395,35	14.516,81	10.196,68	5.857,06	16.838,88	11.049,08	11.572,55	10.770,02	10.344,82	10.531,73	11.166,06	14.907,40	141.136,44

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017												18 Jul 2016 13:12 FOLHA: 2
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.185,93	970,60	991,68	1.016,72	1.044,45	1.085,34	1.084,28	0,00	0,00	427,25	434,85	444,07	8.665,17
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.637,11	0,00	137,94	19.088,69	3.143,58	70,00	4.497,01	0,00	0,00	138,85	28.713,18
3.3.95.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.	0,00	12.880,77	15.106,68	16.051,70	12.317,69	14.225,76	17.875,10	18.154,44	13.710,35	12.043,76	13.898,66	25.345,17	171.610,08
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	12.880,77	15.106,68	16.051,70	12.317,69	14.225,76	17.875,10	18.154,44	13.710,35	12.043,76	13.898,66	25.345,17	171.610,08
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	14.539,75	21.513,76	22.667,34	27.606,66	29.605,89	16.254,23	13.603,76	17.338,76	17.723,76	54.066,16	60.814,34	33.113,76	328.848,17
4.4.00.00.00	Investimentos	1.191,75	7.910,00	7.790,10	16.501,00	5.596,00	3.884,00	0,00	3.735,00	4.120,00	40.462,40	47.210,58	19.510,00	157.910,83
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.191,75	7.910,00	7.790,10	16.501,00	5.596,00	3.884,00	0,00	3.735,00	4.120,00	40.462,40	47.210,58	19.510,00	157.910,83
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.334,65	43.071,58	7.900,00	93.066,23
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.191,75	5.150,00	7.790,10	16.501,00	5.596,00	3.884,00	0,00	3.735,00	4.120,00	1.127,75	4.139,00	11.810,00	64.844,60
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	13.348,00	13.603,76	14.877,24	11.105,66	24.009,89	12.370,23	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	170.937,34
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	13.348,00	13.603,76	14.877,24	11.105,66	24.009,89	12.370,23	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	170.937,34
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	13.348,00	13.603,76	14.877,24	11.105,66	24.009,89	12.370,23	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	170.937,34
Totalizações Mensais:		725.132,50	991.464,70	1.023.140,17	1.011.134,43	1.092.933,05	1.083.250,21	1.079.657,93	1.069.242,39	1.140.347,82	1.077.601,38	1.133.781,72	1.717.716,09	13.145.402,39

Porto

UF: MINAS GERAIS	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa	18 Jul 2016 13:13
MUNICÍPIO: MARLIERIA	Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019	FOLHA: 1
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017	
	Correção da execução da despesa do exercício de 2015 para a projeção de 2016	

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.058.878,93	1.027.041,69	1.102.845,20	1.098.446,56	1.088.996,88	1.067.656,33	1.136.903,72	1.031.063,55	1.072.178,67	1.667.624,06	867.894,01	1.039.103,17		13.058.632,79
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	591.250,29	577.373,50	588.963,13	594.928,33	601.372,06	570.904,37	591.070,41	578.150,61	588.142,73	1.104.791,93	502.558,66	555.309,99		7.444.816,00
3.1.1.00.00	Transf. Consórcios Públicos	1.457,30	1.438,31	1.428,17	1.417,68	1.406,57	1.397,91	1.394,84	1.387,35	1.376,06	1.362,31	1.658,70	1.658,70		17.383,90
3.1.1.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.457,30	1.438,31	1.428,17	1.417,68	1.406,57	1.397,91	1.394,84	1.387,35	1.376,06	1.362,31	1.658,70	1.658,70		17.383,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	589.792,99	575.935,19	587.524,96	593.510,65	599.965,48	589.506,46	589.675,57	576.763,26	586.766,67	1.103.429,63	500.899,96	553.651,29		7.427.432,10
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma	5.310,47	5.038,49	4.999,69	3.735,78	3.706,50	3.683,66	3.675,58	9.880,55	4.821,09	9.062,85	4.927,60	4.927,60		63.659,88
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	82.697,69	77.772,14	85.073,27	92.850,27	98.664,41	93.975,05	109.865,98	103.279,37	96.436,86	157.956,44	3.607,28	9.328,06		1.011.506,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	396.674,42	372.944,24	384.626,69	387.213,36	384.237,11	365.117,49	365.976,80	355.914,07	373.645,75	598.809,04	404.077,74	439.807,22		4.829.043,95
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	105.110,40	120.180,31	112.935,31	109.711,24	113.357,46	106.730,25	110.157,21	107.689,26	111.862,96	187.159,14	88.287,34	99.588,41		1.372.769,31
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.452,15	0,00	0,00		150.452,15
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	3.245,34	1.508,64	3.140,78	229,24	1.790,05	1.771,96	1.859,54	1.590,03	1.626,59	1.520,48	1.574,85	3.029,18		22.686,68
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	3.245,34	1.508,64	3.140,78	229,24	1.790,05	1.771,96	1.859,54	1.590,03	1.626,59	1.520,48	1.574,85	3.029,18		22.686,68
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	3.245,34	1.508,64	3.140,78	229,24	1.790,05	1.771,96	1.859,54	1.590,03	1.626,59	1.520,48	1.574,85	3.029,18		22.686,68
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	464.383,30	448.159,54	510.741,29	503.288,99	485.894,78	494.980,01	544.173,78	451.322,91	482.409,36	581.311,65	163.760,50	480.764,00		5.591.130,10
3.3.90.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	6.193,92	6.831,23	8.186,90	7.760,26	8.804,33	6.105,55	5.262,88	9.723,20	6.850,25	10.494,92	6.402,95	9.950,52		92.566,91
3.3.30.41.00	Contribuições	6.193,92	6.831,23	8.186,90	7.760,26	8.804,33	6.105,55	5.262,88	9.723,20	6.850,25	10.494,92	6.402,95	9.950,52		92.566,91
3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/Flus Lucrativos	7.468,30	5.261,54	5.224,45	5.186,08	5.145,43	5.113,73	5.102,51	0,00	5.033,83	20.214,74	5.528,72	7.528,72		76.808,04
3.3.90.41.00	Contribuições	2.137,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.247,74	0,00	2.000,00		14.385,06
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	5.330,99	5.261,54	5.224,45	5.186,08	5.145,43	5.113,73	5.102,51	0,00	5.033,83	9.967,00	5.528,72	5.528,72		62.422,98
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.115,92	1.101,38	1.093,62	1.085,59	1.077,08	1.070,44	1.068,09	1.062,36	1.053,72	1.043,18	1.251,30	1.251,30		13.273,97
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.115,92	1.101,38	1.093,62	1.085,59	1.077,08	1.070,44	1.068,09	1.062,36	1.053,72	1.043,18	1.251,30	1.251,30		13.273,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	433.578,45	418.157,96	483.429,62	474.575,19	452.504,30	464.215,15	518.818,37	428.373,41	455.548,37	504.422,77	148.963,36	442.959,53		5.225.546,48
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	8.057,55	12.643,50	16.278,58	5.642,29	4.746,12	5.744,72	7.089,75	4.878,20	7.112,53	5.509,17	3.015,00	10.410,00		91.127,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo	134.188,72	81.351,25	145.628,60	154.883,36	144.602,37	150.652,61	182.249,45	129.045,14	157.372,58	139.315,62	59.971,75	125.875,23	-0,218	1.806.136,67
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,42		965,42
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	3.822,20	58,83	0,00	1.221,20	0,00	0,00	83,00	0,00	0,00	70,30		5.255,52
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.858,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.858,64
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	39.936,76	39.136,76	45.940,96	24.129,46	42.262,09	29.792,23	29.430,86	30.774,56	32.563,46	52.807,65	3.870,00	24.914,63		395.559,43
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	233.863,94	273.955,09	249.176,37	253.839,51	240.926,29	262.007,96	277.362,12	251.900,61	245.092,86	290.734,19	67.178,79	261.457,14	-0,945	2.907.494,88
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	742,63	732,96	727,79	722,44	716,78	712,37	710,80	706,99	701,24	694,22	0,00	1.400,00		8.568,22

UF: MINAS GERAIS		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa													18 Jul 2016 13:13
MUNICÍPIO: MARLIERIA		Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019													FOLHA: 2
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017													
		Correção da execução da despesa do exercício de 2015 para a projeção de 2016													
Código	Descrição	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Sep/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	% Adeq.	Total
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.817.25	6.132.57	17.506.68	11.402.89	11.849.52	10.959.83	10.504.04	10.636.40	11.185.32	14.783.81	12.489.13	14.395.08	-0.004	142.662.52
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.182.71	3.141.24	3.119.10	3.096.19	3.071.92	3.052.99	3.046.30	0.00	1.001.76	0.00	0.00	3.000.00		25.712.22
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.052.08	1.064.59	1.085.91	1.099.50	1.110.27	0.00	0.00	431.51	435.62	440.41	1.428.34	463.98		8.612.21
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.736.81	0.00	143.42	19.700.73	3.218.94	71.24	4.566.41	0.00	0.00	137.70	1.010.35	7.75		30.593.35
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	16.026.71	16.807.43	12.806.70	14.681.88	18.303.64	18.475.14	13.921.93	12.183.94	13.923.19	26.136.05	1.614.17	19.073.93		182.934.71
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.026.71	16.807.43	12.806.70	14.681.88	18.303.64	18.475.14	13.921.93	12.183.94	13.923.19	26.136.05	1.614.17	19.073.93		182.934.71
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	24.047.83	28.906.41	30.781.24	16.775.39	13.929.90	17.645.05	17.997.27	54.605.69	60.921.68	32.840.54	15.194.00	38.759.21		352.404.20
4.4.00.00.00	Investimentos	8.264.53	17.277.88	5.818.16	4.008.53	0.00	3.800.98	4.183.58	40.866.17	47.293.91	19.349.02	1.590.00	31.050.00		183.502.77
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.264.53	17.277.88	5.818.16	4.008.53	0.00	3.800.98	4.183.58	40.866.17	47.293.91	19.349.02	1.590.00	31.050.00		183.502.77
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	39.727.17	43.147.60	7.834.82	0.00	31.050.00		121.759.59
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.264.53	17.277.88	5.818.16	4.008.53	0.00	3.800.98	4.183.58	1.139.00	4.146.31	11.514.21	1.590.00	0.00		61.743.18
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	15.783.29	11.628.53	24.963.08	12.766.86	13.929.90	13.844.07	13.813.69	13.739.51	13.627.77	13.491.52	13.604.00	7.709.21		168.901.43
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	15.783.29	11.628.53	24.963.08	12.766.86	13.929.90	13.844.07	13.813.69	13.739.51	13.627.77	13.491.52	13.604.00	7.709.21		168.901.43
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.783.29	11.628.53	24.963.08	12.766.86	13.929.90	13.844.07	13.813.69	13.739.51	13.627.77	13.491.52	13.604.00	7.709.21		168.901.43
Totalizações Mensais:		1.082.926.75	1.055.948.10	1.133.628.45	1.115.221.95	1.102.926.78	1.085.301.38	1.154.901.00	1.085.669.24	1.133.100.35	1.700.464.60	683.088.01	1.077.862.38		13.411.036.9

Porte

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

18 Jul 2016 13:14
FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2013	2014	Varição (%)	2015	Varição (%)	2016	Varição (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.440.458,53	12.071.422,22	15,62 %	12.816.554,22	6,17 %	13.058.632,79	1,89 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.371.242,18	6.621.494,03	3,93 %	7.318.921,13	10,53 %	7.444.816,00	1,72 %
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	15.734,60	16.483,68	4,76 %	16.483,68	0,00 %	17.383,90	5,46 %
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	15.734,60	16.483,68	4,76 %	16.483,68	0,00 %	17.383,90	5,46 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.355.507,58	6.605.010,35	3,93 %	7.302.437,45	10,56 %	7.427.432,10	1,71 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	53.291,33	53.937,13	1,21 %	61.773,69	14,53 %	63.659,88	3,05 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	985.731,01	1.112.626,81	12,87 %	1.117.940,95	0,48 %	1.011.506,82	-9,52 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.110.680,69	4.139.378,57	0,70 %	4.608.071,33	11,32 %	4.829.043,95	4,80 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.205.804,55	1.299.067,84	7,73 %	1.362.947,62	4,92 %	1.372.769,31	0,72 %
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00 %	151.703,86	0,00 %	150.452,15	-0,83 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	22.903,15	20.108,65	-12,20 %	21.264,28	5,75 %	22.686,68	6,69 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	22.903,15	20.108,65	-12,20 %	21.264,28	5,75 %	22.686,68	6,69 %
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	22.903,15	20.108,65	-12,20 %	21.264,28	5,75 %	22.686,68	6,69 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.046.313,20	5.429.819,54	34,19 %	5.476.368,81	0,86 %	5.591.130,10	2,10 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	80.055,04	7.055,04	-91,19 %	92.534,72	1,211,61 %	92.566,91	0,03 %
3.3.30.41.00	Contribuições	80.055,04	7.055,04	-91,19 %	92.534,72	1,211,61 %	92.566,91	0,03 %
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fin Lucrativos	85.443,71	152.002,10	77,90 %	71.424,83	-53,01 %	76.808,04	7,54 %
3.3.50.41.00	Contribuições	85.443,71	146.382,10	71,32 %	14.014,62	-90,43 %	14.385,06	2,64 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	5.620,00	0,00 %	57.410,21	921,53 %	62.422,98	8,73 %
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	11.900,63	12.624,32	6,08 %	12.622,32	-0,02 %	13.273,97	5,16 %
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	11.900,63	12.624,32	6,08 %	12.622,32	-0,02 %	13.273,97	5,16 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.723.383,55	5.083.344,22	36,52 %	5.128.176,86	0,88 %	5.225.546,48	1,90 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	58.632,00	88.955,30	51,72 %	81.476,00	-8,41 %	91.127,41	11,85 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.013.749,74	1.472.097,52	45,21 %	1.575.770,11	7,04 %	1.605.136,67	1,86 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	0,00	18.457,99	0,00 %	0,00	0,00 %	965,42	0,00 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.630,65	0,00	0,00 %	5.016,10	0,00 %	5.255,52	4,77 %
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	44.000,00	0,00	0,00 %	3.800,00	0,00 %	3.858,64	1,54 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	548.621,94	679.351,93	23,83 %	408.968,88	-39,80 %	395.559,43	-3,28 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.616.344,38	2.280.654,20	39,86 %	2.838.630,98	25,57 %	2.907.494,88	2,43 %
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0,00	5.000,00	0,00 %	8.000,00	60,00 %	8.568,22	7,10 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.399,49	128.469,75	9,43 %	141.136,44	9,86 %	142.662,52	1,08 %

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017						18 Jul 2016 13:14 FOLHA: 2
Avaliação percentual do Crescimento da Despesa								
Código	Descrição	2013	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.200,00	2.348,47	95,71 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	110.445,03	278.788,22	152,42 %	28.000,00	-89,96 %	25.712,22	-8,17 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	106.699,25	9.244,95	-91,34 %	8.665,17	-6,27 %	8.612,21	-0,61 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	104.661,07	139.975,89	33,74 %	28.713,18	-79,49 %	30.593,35	6,55 %
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	145.530,27	174.793,86	20,11 %	171.610,08	-1,82 %	182.934,71	6,60 %
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	145.530,27	174.793,86	20,11 %	171.610,08	-1,82 %	182.934,71	6,60 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	627.147,43	1.017.415,90	62,23 %	328.848,17	-67,68 %	352.404,20	7,16 %
4.4.00.00.00	Investimentos	426.256,76	876.650,90	105,66 %	157.910,83	-81,99 %	183.502,77	16,21 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	426.256,76	876.650,90	105,66 %	157.910,83	-81,99 %	183.502,77	16,21 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	255.437,57	304.114,71	19,06 %	93.066,23	-69,40 %	121.759,59	30,83 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	142.197,58	572.536,19	302,63 %	64.844,60	-88,67 %	61.743,18	-4,78 %
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	28.621,61	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	200.890,67	140.765,00	-29,93 %	170.937,34	21,43 %	168.901,43	-1,19 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	200.890,67	140.765,00	-29,93 %	170.937,34	21,43 %	168.901,43	-1,19 %
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.890,67	140.765,00	-29,93 %	170.937,34	21,43 %	168.901,43	-1,19 %
Totais		11.067.605,96	13.088.838,12	18,26 %	13.145.402,39	0,43 %	13.411.036,99	2,02 %

Orto

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2016 a 2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017				18 jul 2016 13:14
		FOLHA: 1				
		Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios				
Código	Descrição	2016	2017	2018	2019	

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.058.632,79	14.011.912,98	15.090.830,28	16.373.550,86	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.444.816,00	7.988.287,57	8.603.385,71	9.334.673,50	
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med. Cont. Rat	17.383,90	18.652,92	20.089,20	21.796,78	
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	17.383,90	18.652,92	20.089,20	21.796,78	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.427.432,10	7.969.634,65	8.583.296,52	9.312.876,72	
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma	63.659,88	68.307,05	73.566,69	79.819,86	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.011.506,82	1.085.346,82	1.168.918,52	1.268.276,60	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.829.043,95	5.181.564,15	5.580.544,59	6.054.890,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.372.769,31	1.472.981,47	1.586.401,05	1.721.245,13	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.452,15	161.435,16	173.865,67	188.644,25	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	22.686,68	24.342,81	26.217,21	28.445,67	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	22.686,68	24.342,81	26.217,21	28.445,67	
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	22.686,68	24.342,81	26.217,21	28.445,67	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.591.130,10	5.999.282,60	6.461.227,36	7.010.431,69	
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	92.566,91	99.324,29	106.972,26	116.064,90	
3.3.30.41.00	Contribuições	92.566,91	99.324,29	106.972,26	116.064,90	
3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/Fins Lucrativos	76.808,04	82.415,03	88.760,98	96.305,67	
3.3.50.41.00	Contribuições	14.385,06	15.435,17	16.623,67	18.036,69	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	62.422,98	66.979,86	72.137,31	78.268,98	
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	13.273,97	14.242,97	15.339,68	16.643,55	
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	13.273,97	14.242,97	15.339,68	16.643,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.225.546,48	5.607.011,37	6.038.751,25	6.552.045,10	
3.3.90.14.00	Díarias - Pessoal Civil	91.127,41	97.779,71	105.308,74	114.259,99	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.605.136,67	1.722.311,64	1.854.929,64	2.012.598,66	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	965,42	1.035,90	1.115,66	1.210,49	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.255,52	5.639,17	6.073,39	6.589,63	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	3.858,64	4.140,32	4.459,13	4.838,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	395.559,43	424.435,27	457.116,78	495.971,71	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.907.494,88	3.119.742,01	3.359.962,14	3.645.558,93	
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	8.568,22	9.193,70	9.901,61	10.743,25	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	142.662,52	153.076,88	164.863,80	178.877,23	

Ante

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2016 a 2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017				18 Jul 2016 13:14
		FOLHA: 2				
Código	Descrição	Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios				
		2016	2017	2018	2019	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	25.712,22	27.589,21	29.713,58	32.239,23	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	8.612,21	9.240,90	9.952,45	10.798,41	
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	30.593,35	32.826,87	35.354,32	38.359,44	
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	182.934,71	196.288,94	211.403,19	229.372,46	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	182.934,71	196.288,94	211.403,19	229.372,46	
4.4.00.00.00	Investimentos	352.404,20	378.129,71	407.245,69	441.861,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	183.502,77	196.898,48	212.059,66	230.084,73	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	183.502,77	196.898,48	212.059,66	230.084,73	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	121.759,59	130.648,04	140.707,94	152.668,11	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	61.743,18	66.250,44	71.351,72	77.416,62	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	168.901,43	181.231,23	195.186,04	211.776,85	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	168.901,43	181.231,23	195.186,04	211.776,85	
Totais		13.411.036,99	14.390.042,69	15.498.075,97	16.815.412,43	

Ante

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2014 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	2014 (b)	Exercícios				R\$ Unidade
		2015 (cp)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
Dívida Fiscal Líquida 2013 (a): 382.005,94						
Dívida Consolidada (I)	739.137,93	666.855,80	579.794,57	590.264,44	600.223,46	610.723,91
Deduções (II)	-1.048.040,50	-353.803,97	-835.581,54	-889.894,34	-947.737,47	-1.009.340,41
Ativos Disponíveis	816.672,30	879.964,40	1.015.903,20	1.154.426,68	1.229.464,41	1.309.379,60
Haveres Financeiros	-1.189.765,94	52.824,59	-907.700,75	-966.701,30	-1.029.536,88	-1.096.456,78
(+) Restos a Pagar Processados	674.946,86	1.286.592,96	1.011.849,50	1.077.619,72	1.147.665,00	1.222.263,23
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II) + (III)	1.787.178,43	1.020.659,77	1.415.376,11	1.480.158,78	1.547.960,93	1.620.064,32
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	1.787.178,43	1.020.659,77	1.415.376,11	1.480.158,78	1.547.960,93	1.620.064,32
Resultado Nominal	1.405.172,49	-768.518,66	64.062,55	64.782,67	67.802,15	72.103,39
		Inflação	6,70	6,50	6,50	6,50

Metodologia de cálculo:

Carla

Especificação	Ano de 2017			Ano de 2018			Ano de 2019		
	Valor	Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor	Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor	Constante	%PIB (c/PIB)x100
Receita Total	Corrente (a)	13.511.777,18	0,004	15.498.078,29	13.664.024,59		16.815.412,44	13.920.623,92	0,004
Receitas Primárias (I)	14.390.042,69	13.426.125,78	0,004	15.399.833,34	13.577.406,02	0,004	16.708.816,81	13.832.378,82	0,004
Despesa Total	14.298.823,96	13.511.777,17	0,004	15.498.078,03	13.664.024,36	0,004	16.815.412,43	13.920.623,91	0,004
Despesas Primárias (II)	14.390.042,69	13.318.747,63	0,004	15.276.672,76	13.468.820,35	0,004	16.575.189,92	13.721.755,92	0,004
Resultado Primário (III) = (I - II)	14.184.466,22	107.378,15	0,000	123.160,58	108.585,67	0,000	133.626,90	110.522,91	0,000
Resultado Nominal	174.367,73	-521.518,19	0,000	-647.143,91	-570.560,44	0,000	-746.130,51	-617.863,47	0,000
Dívida Pública Consolidada	-555.416,87	554.238,91	0,000	600.223,46	529.192,59	0,000	610.723,91	505.587,23	0,000
Dívida Consolidada Líquida	590.284,44	-281.342,63	0,000	347.514,01	-306.388,96	0,000	-398.616,50	-329.994,31	0,000
	-299.629,90								

Exercícios

2017

2018

2019

Variáveis

2017

2018

2019

Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	6,50%	6,50%	6,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Fundação João Pinheiro - FJP	0,80%	1,20%	2,00%
Projeção do PIB:	387.226.327.280,00	397.873.043.208,00	399.710.504.072,00
*IPCA			

Fonte : Banco Central do Brasil

Metodologia de cálculo dos valores constantes

Ano de 2017

Ano de 2018

Ano de 2019

= valores correntes dividido por...

= valores correntes dividido por...

= valores correntes dividido por...

1,0650

1,1342

1,2079

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIÉRIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Exercício 2017
---	---

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação		R\$ 1,00
	2015 (a)	% PIB	2015 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100	
Receita Total	19.453.000,00	0,005	13.281.137,51	0,003	-6.171.862,49	-31,73	
Receitas Primárias (I)	18.998.800,00	0,005	13.201.616,80	0,003	-5.797.183,20	-30,51	
Despesa Total	19.420.002,43	0,005	13.145.402,39	0,005	-6.274.600,04	-32,31	
Despesas Primárias (II)	19.252.577,12	0,005	12.953.200,77	0,005	-6.299.376,35	-32,72	
Resultado Primário (III) = (I - II)	253.777,12	0,000	248.416,03	0,000	502.193,15	-197,89	
Resultado Nominal	4.149,26	0,000	523.814,95	0,000	-519.665,69	-12.524,30	
Dívida Pública Consolidada	666.855,80	0,000	568.200,59	0,000	98.655,21	-14,79	
Dívida Consolidada Líquida	313.051,83	0,000	-214.912,38	0,000	0,00	0,00	

*Valores do PIB no exercício de 2015

Previsão	Realizado
384.153.102,461,00	384.153.102,461,00

*Fonte: 384153102461

Antes

R\$ 1,00

Metodología de Cálculo

*IPCA- Fonte das Informações: Banco Central do Brasil

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 – Relatório de Índices)

Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por

Ano de 2015 = valores correntes multiplicado por

Ano de 2016 = valores correntes dividido por

Fonte das Informações: Fundação João Pinheiro - FJP

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2017

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.835.245,67	100,000	4.137.013,00	100,000	2.710.328,00	100,000
Total	2.835.245,67	100,000	4.137.013,00	100,000	2.710.328,00	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Quarta

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2017
--	---

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)

	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	18.332,42	18.332,42	18.332,42

Despesas Executadas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)

	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
Despesa de Capital	18.332,42	0,00	0,00
Investimentos	18.332,42	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	18.332,42	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0,00	18.332,42	18.332,42

Carta

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS Exercício 2017
---	--

AMF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	18.500,00		18.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	18.500,00		18.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	175.800,00		175.800,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	175.800,00		175.800,00
TOTAL	194.300,00	TOTAL	194.300,00

Qatu

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS Exercício 2017
---	--

AMF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	18.500,00		18.500,00
Requisições de Pequeno Valor (RPV)	18.500,00	Abertura de créditos adicionais.	18.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	18.500,00	SUBTOTAL	18.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
	175.800,00		175.800,00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS Exercício 2017
AMF (LRF, art 4º, § 3º)	R\$ 1,00
Aumento salário mínimo/ revisão vencimentos servidores, conforme inciso X, art. 37 da Const. Federal	175.800,00 Abertura de créditos adicionais. 175.800,00

Outros Riscos Fiscais

0.00	0.00
0.00	0.00

SUBTOTAL	175.800,00	SUBTOTAL	175.800,00
TOTAL	194.300,00	TOTAL	194.300,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Eventos	R\$ unidade
Valor Previsto para:	2017
Aumento Permanente da Receita	
(-)Transferências Constitucionais	214.500,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	214.500,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	36.800,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	251.300,00
Impacto de Novas DOCC	248.600,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.700,00

Porto

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
Exercício 2017

ITEM DESCRIÇÃO

0001 Não existe previsão de criação de cargos em 2017.

Vagas Existentes (A)

Quantidade: 000
Vencimento: 0.00

Vagas Criadas (B)

Quantidade: 000
Vencimento: 0.00

Vagas Extintas (C)

Quantidade: 000
Vencimento: 0.00

Total (A + B - C)

Quantidade: 000
Vencimento: 0.00

TOTAIS

Valores Existentes

0.00

Valores Criados

0.00

Valores Extintos

0.00

Saldo Final

0.00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA Exercício 2017
---	---

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2017	2018	2019	
Todos os tributos inscritos em dívida ativa.	Anistia	Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes através de REFIS.	21.600.00	23.328.00	26.340.00	A redução dos juros e multas será considerada na elaboração da respectiva lei orçamentária anual.
TOTAL			21.600.00	23.328.00	26.340.00	

R\$ 1,00

Quatu